



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 0100/2021

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 0100/2021

Concessão do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul (RS),
compreendendo a gestão, operação, manutenção e ampliação
de sua infraestrutura.



Sumário

SEÇÃO I - PREÂMBULO.....	5
SEÇÃO II – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES.....	7
SEÇÃO III – CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO.....	12
1. OBJETO E PRAZO DA CONCESSÃO.....	12
2. VALOR DO CONTRATO.....	12
3. ACESSO AO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	12
4. VISITA TÉCNICA.....	13
5. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL.....	13
6. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.....	14
7. CREDENCIAMENTO.....	15
SEÇÃO IV – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO.....	17
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	17
9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO 20	
10. GARANTIA DA PROPOSTA.....	24
11. PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA.....	27
12. OUTORGA.....	30
13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	30
HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	31
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	34
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	36
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	37
DECLARAÇÕES.....	41
14. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	43
15. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO.....	44
16. SANEAMENTO DE FALHAS FORMAIS.....	48
17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	48
18. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.....	49
19. PENALIDADES.....	52
20. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	54



21. FORO.....	55
SEÇÃO V - ANEXOS.....	56
Anexo 2: Modelo de Solicitação de Esclarecimentos.....	59
Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos.....	60
Modelo nº 01 - Declaração de conhecimento dos termos do EDITAL.....	60
Modelo nº 02 - Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.....	61
Modelo nº 03 - Declaração de Inexistência de Processo Falimentar ou Regime de Insolvência.....	62
Modelo nº 04 - Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Licitação.....	63
Modelo nº 05 - Declaração de Capacidade Financeira.....	64
Modelo nº 06 - Declaração Formal de Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática.....	65
Modelo nº 07 - Procuração.....	66
Modelo nº 08 – Procuração (proponente estrangeira).....	67
Modelo nº 9 – Declaração de proponente estrangeira.....	68
Modelo nº 10 - Declaração de Inexistência de Documento Equivalente.....	69
Modelo nº 11 – Declaração de Ausência de Inscrição no CADIN/RS ou CEIS.....	70
Modelo nº 12 – Declaração de Ausência de Inscrição no Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul.....	71
Modelo nº 13 – Declaração de Compromisso de Contratação de Garantia de Execução do Contrato.....	72
Modelo nº 14 – Declaração de Equivalência do Plano de Negócios.....	73
Anexo 4: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia.....	74
Anexo 5: Modelo de Fiança Bancária.....	76
Anexo 6: Apresentação da Proposta Econômica.....	78
Anexo 7: Apresentação da Garantia da Proposta.....	80
Anexo 8 – Apresentação da Documentação de Habilitação.....	81
Anexo 9: Termo de Integridade.....	82
Anexo 10: Minuta do Contrato.....	83
Anexo 11 - Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Viabilidade pela Instituição financeira.....	84
Anexo 12 - Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócio e Adequabilidade pela Auditora independente.....	85



Anexo 13 - Termo de Confidencialidade entre a Concorrente e a Instituição financeira ou Auditora independente (conteúdo mínimo).....87

Anexo 14 - Cadastro de Interferências.....91

Anexo 15 – Atual Plantel de Animais do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul.....94





SEÇÃO I - PREÂMBULO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio de sua **SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC**, torna público o presente Edital de Concessão nº 0100/2021, que fixa as condições da licitação, na modalidade de concorrência, promovida com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a celebração de contrato de concessão de bem público para a gestão, manutenção, operação e ampliação do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul, adiante definido.

A presente licitação será regida pelas regras previstas neste Edital e nos seus Anexos, pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, assim como pela Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, pelo parágrafo único do art. 8º da Lei Estadual nº 14.982, de 16 de janeiro de 2017, pela Lei Estadual nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo-lhe aplicável subsidiariamente a Lei Estadual nº 10.086, de 24 de janeiro de 1994, a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e a Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Foi realizada consulta pública durante o período compreendido entre 06 de junho e 05 de agosto de 2018, informada ao público por meio de publicação no DOE de 06 de junho e 06 de julho de 2018, assim como em jornais de grande circulação do Estado do Rio Grande do Sul e no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (<http://www.sema.rs.gov.br/inicial>).

Em razão da deserção do primeiro certame para a concessão do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul (Edital de Concorrência Internacional n. 0012/2019), foram procedidas alterações na modelagem do projeto, objetivando torná-lo mais atrativo à participação do mercado.

A concessão, objeto deste Edital, teve seus estudos de viabilidade econômico-financeira e de viabilidade técnica aprovados pelo Conselho Gestor de Concessões e Parcerias Público-Privadas por meio da Resolução nº 026/2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 30 de abril de 2021.

O critério de julgamento será o do **Maior Valor da Outorga Fixa**, conforme admitido pelo inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.987/1995. As propostas e demais documentos necessários à participação na Licitação serão recebidos no dia 17 de novembro de 2021, das 10 às 12 horas, horário de Brasília. A abertura dos volumes será realizada em sessão pública a iniciar-se no dia 17 de novembro de 2021, às 14 horas, no Auditório CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 1º Andar/Ala Norte - Centro - Porto Alegre - RS.

O Edital da presente concessão, seus Anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, situada na Avenida Borges de Medeiros,



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



1501, nas dependências do CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari, 2º andar, CEP 90119-900, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, entre os dias 16 de agosto e 16 de novembro de 2021 ou (ii) no sítio eletrônico www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br, incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos das regras previstas para tanto neste Edital.



SEÇÃO II – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

- i. **ADJUDICATÁRIA:** CONCORRENTE vencedora do processo licitatório;
- ii. **ANEXO:** cada um dos documentos anexos ao EDITAL;
- iii. **ANEXO DA MINUTA DO CONTRATO:** cada um dos documentos anexos à MINUTA DO CONTRATO;
- iv. **CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CFIL/RS:** Cadastro regulado pela Lei estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, abrange os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público, constituindo-se em um banco de dados onde se encontram registrados os nomes de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com os órgãos e as entidades estaduais.
- v. **COLIGADA:** sociedade submetida à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la;
- vi. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** comissão da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, que conduzirá os trabalhos necessários à realização da CONCORRÊNCIA;
- vii. **CONCEDENTE ou PODER CONCEDENTE:** o Estado do Rio Grande do Sul, cujas competências nessa condição serão exercidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, ou por outros órgãos da Administração, conforme a distribuição legal de competências;
- viii. **CONCESSÃO:** delegação, por meio de concessão administrativa de uso de bem público, da gestão, operação, manutenção, melhoramentos e ampliação da capacidade da infraestrutura do PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL;
- ix. **CONCESSIONÁRIA:** SPE, constituída pela vencedora da CONCORRÊNCIA, que se incumbirá, na forma do EDITAL, de executar a CONCESSÃO;
- x. **CONCORRÊNCIA ou LICITAÇÃO:** procedimento licitatório instaurado por este EDITAL;



- xi. **CONCORRENTE:** cada uma das pessoas jurídicas ou fundos de investimento que, isoladamente ou em **CONSÓRCIO**, atendendo à convocação do **EDITAL**, participa da **CONCORRÊNCIA**;
- xii. **CONSÓRCIO:** conjunto de pessoas jurídicas ou fundos de investimentos que se reuniram para participar da **CONCORRÊNCIA**;
- xiii. **CONTRATO:** ver **MINUTA DO CONTRATO**;
- xiv. **CONTROLADA:** qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo **CONTROLE** é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento e entendida como tal a sociedade na qual a **CONTROLADORA**, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores da **CONTROLADA**, nos termos do art. 243, § 2º, da Lei nº 6.404/76;
- xv. **CONTROLADORA:** qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça **CONTROLE** sobre outra pessoa ou fundo de investimento;
- xvi. **CONTROLE:** o poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar;
- xvii. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** conjunto de documentos arrolados no **EDITAL**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **CONCORRENTES**, destinado a comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;
- xviii. **EDITAL:** este Edital nº 0100/2021;
- xix. **GARANTIA DA PROPOSTA:** a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas **CONCORRENTES**, nos termos deste **EDITAL**;
- xx. **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações da **CONCESSÃO**, a ser mantida pela **CONCESSIONÁRIA** em favor do **PODER CONCEDENTE** nos montantes e nos termos definidos na **MINUTA DO CONTRATO**;
- xxi. **INDICADORES DE DESEMPENHO:** conjunto de critérios e especificações de desempenho indicadas no **ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO** do **CONTRATO** cuja aferição será utilizada para a apuração O **ÍNDICE DE**



QUALIDADE E DESEMPENHO, que afetará o valor da OUTORGA VARIÁVEL a ser paga pela CONCESSIONÁRIA;

- xxii. **OUTORGA FIXA:** valor a ser pago ao PODER CONCEDENTE pela CONCORRENTE, nos termos deste EDITAL e da MINUTA DE CONTRATO, em contrapartida pela concessão do PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL;
- xxiii. **OUTORGA VARIÁVEL:** valor correspondente a percentual aplicado sobre a receita bruta da CONCESSIONÁRIA, a ser pago mensalmente ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSIONÁRIA, apurado na forma do presente EDITAL e do CONTRATO;
- xxiv. **PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL ou ZOOLOGICO:** toda a área que compõe o Parque Zoológico da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA/RS) localizado no Município de Sapucaia do Sul, assim como os animais e bens que o integram, conforme descrição georreferenciada indicado no ANEXO 1 do CONTRATO.
- xxv. **PARTES RELACIONADAS:** com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa CONTROLADORA, COLIGADA ou CONTROLADA.
- xxvi. **PERÍODO DE OPERAÇÃO PLENA:** período, estabelecido pela CONCESSIONÁRIA em seu CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, que se inicia após o PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL, durante o qual a CONCESSIONÁRIA deverá operar o ZOOLOGICO de acordo com os padrões estabelecidos no CONTRATO DE CONCESSÃO, respeitados os INDICADORES DE DESEMPENHO previstos no ANEXO 2 do CONTRATO.
- xxvii. **PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL:** período de até 24 (vinte e quatro) meses, compreendido entre a assinatura do TERMO INICIAL DE TRANSFERÊNCIA DO ZOOLOGICO e o início do PERÍODO DE OPERAÇÃO PLENA do ZOOLOGICO, de acordo com as datas e condições de início e término estabelecidas no CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA, durante o qual a CONCESSIONÁRIA assumirá o ZOOLOGICO no estado em que se encontra e promoverá a sua progressiva conversão, adaptação e implantação aos padrões estabelecidos pelo CONTRATO e pela regulamentação, concomitantemente à própria gestão do ZOOLOGICO;
- xxviii. **PROPOSTA ECONÔMICA:** o valor da OUTORGA FIXA ofertado pelas CONCORRENTES após a fase dos lances em viva voz realizados durante o leilão previsto no item 15 deste EDITAL. Não havendo lances em viva-voz, conforme regras deste EDITAL, será o valor da OUTORGA FIXA apresentado na PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA;



- xxix. **PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA:** proposta econômica a ser apresentada pelos CONCORRENTES, na forma do item 11 deste EDITAL, que indicará o valor da OUTORGA FIXA a ser paga ao PODER CONCEDENTE, nos termos do presente EDITAL;
- xxx. **SEMA:** Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- xxxii. **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 1:** sessão pública a iniciar-se em 17 de novembro de 2021, às 14 horas, no Auditório CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 1º Andar/Ala Norte - Centro - Porto Alegre - RS, para abertura do volume da GARANTIA DA PROPOSTA das CONCORRENTES;
- xxxiii. **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 2:** sessão pública a iniciar-se em 24 de novembro, às 10 horas, Auditório CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 1º Andar/Ala Norte - Centro - Porto Alegre - RS, para abertura do volume da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA das CONCORRENTES;
- xxxiiii. **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ou **SPE:** sociedade empresária, constituída na conformidade da lei brasileira, com a finalidade específica de executar o objeto da presente CONCESSÃO;
- xxxv. **SUBCONTRATADA:** pessoa jurídica que poderá ser contratada pela SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO para a execução de parcela do objeto contratual, e que poderá satisfazer parcela das exigências de qualificação técnica, nos termos do presente EDITAL;
- xxxvi. **TERMO INICIAL DE TRANSFERÊNCIA DO ZOOLÓGICO:** Documento a ser assinado pela CONCESSIONÁRIA e pelo PODER CONCEDENTE, na forma da Cláusula 5.1 do CONTRATO, que conterà a descrição preliminar de todos os bens cedidos à CONCESSIONÁRIA;
- xxxvii. **TERMO DEFINITIVO DE TRANSFERÊNCIA DO ZOOLÓGICO:** Documento a ser assinado pela CONCESSIONÁRIA e pelo PODER CONCEDENTE, na forma da Cláusula 5.4.5 do CONTRATO, que conterà a descrição final de todos os bens cedidos à CONCESSIONÁRIA.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação:

- a. as definições do EDITAL serão igualmente aplicadas nas formas singular e plural;
- b. os títulos dos capítulos e dos itens do EDITAL e dos ANEXOS não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação;
- c. no caso de divergência entre o EDITAL e os ANEXOS, prevalecerá o disposto no EDITAL;



- d. as referências aos ANEXOS incluem os seus apêndices, ainda que não mencionados expressamente;
- e. no caso de divergência entre os ANEXOS, prevalecerá aquele de data mais recente;
- f. as referências aos horários se referem ao horário oficial de Brasília.





SEÇÃO III – CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1. OBJETO E PRAZO DA CONCESSÃO

- 1.1. O objeto da presente CONCORRÊNCIA é a concessão do PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL, incluindo a atribuição das obrigações de gestão, manutenção, operação e realização de investimentos no bem concedido, no prazo e nas condições estabelecidas na MINUTA DE CONTRATO.
- 1.2. A execução do objeto da CONCESSÃO estará sujeita à observância dos INDICADORES DE DESEMPENHO na forma do ANEXO nº 2 da MINUTA DO CONTRATO, respeitado o prazo de não incidência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do CONTRATO.
- 1.3. O prazo de execução da CONCESSÃO será de 30 (trinta) anos, a contar da data da publicação do CONTRATO no DOE, admitida a sua prorrogação até o prazo máximo de 50 (cinquenta) anos, desde que atendidas as condições estabelecidas pela Cláusula 4ª da MINUTA DO CONTRATO.

2. VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor estimado do CONTRATO é de R\$ 70.369.167,16 (setenta milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais, com dezesseis centavos), correspondente ao somatório do valor estimado dos investimentos da CONCESSIONÁRIA durante o prazo contratual.
- 2.2. O valor estimado do CONTRATO é meramente referencial, não podendo ser invocado pela futura CONCESSIONÁRIA para fundamentar pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
- 2.3. O VALOR DO CONTRATO será reajustado anualmente pelo IPCA, a contar da publicação do CONTRATO no DOE.

3. ACESSO AO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. O EDITAL, suas planilhas e formulários, as informações, bem como os estudos e projetos sobre a CONCESSÃO poderão ser obtidos, em mídia eletrônica, exclusivamente, na Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, situada na Avenida Borges de Medeiros, 1501, nas dependências do CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari, 2º andar, CEP 90119-900, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 18h, de segunda a sexta feira,



em dias úteis. Estes documentos também poderão ser consultados pelo site www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

- 3.2. A obtenção deste EDITAL não será condição para participação na LICITAÇÃO. A apresentação de propostas implicará a presunção de conhecimento e aceitação, por parte da CONCORRENTE, de todos os termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS.
- 3.3. As CONCORRENTES são responsáveis pela verificação e validação de todos os estudos, dados e informações sobre a CONCESSÃO, cabendo-lhes, ainda, arcar com todos os custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de suas PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS, bem como a quaisquer outras despesas necessárias à sua participação na LICITAÇÃO.
- 3.4. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE foram realizados e obtidos exclusivamente para verificar a viabilidade da CONCESSÃO. Não apresentam qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE perante as CONCORRENTES.
- 3.5. Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à LICITAÇÃO e à CONCESSÃO.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Qualquer interessado poderá proceder à visita técnica junto ao PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL, mediante agendamento prévio a ser realizado junto à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, por meio de e-mail dirigido ao endereço eletrônico gabinete@sema.rs.gov.br.
- 4.2. A solicitação de visita técnica poderá conter a indicação e qualificação de até 5 (cinco) representantes da pessoa jurídica ou fundo de investimento interessados, além de cópia de documento comprobatório da relação de representação entre a entidade e o(s) representante(s) designado(s) para participar da visita técnica.
 - 4.2.1. Recebida a correspondência eletrônica e preenchidos os requisitos necessários indicados neste EDITAL, será encaminhado e-mail ao interessado para agendamento de data e horário da visita técnica.
- 4.3. A visita técnica não é obrigatória, não condicionará a participação dos interessados na presente LICITAÇÃO e poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data de entrega dos volumes indicada no item **15.2** do EDITAL.

5. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL



- 5.1.** Os interessados poderão solicitar informações e esclarecimentos complementares sobre o EDITAL junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO até às 18 horas do dia 29 de outubro de 2021, da seguinte forma:
- 5.1.1.** Por meio do endereço eletrônico www.compras.rs.gov.br, acompanhada do arquivo contendo as questões formuladas, em formato Word ou PDF, conforme modelo integrante do do EDITAL.
- 5.2.** As solicitações de informações e esclarecimentos deverão ser redigidas em língua portuguesa.
- 5.3.** As respostas aos esclarecimentos serão publicadas no site www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo para o envio das solicitações pelos interessados.
- 5.3.1.** A cada esclarecimento solicitado será atribuído um número específico, na forma do do EDITAL, a ser referido nas respostas pelo PODER CONCEDENTE.
- 5.4.** Não serão respondidas questões formuladas em desconformidade com o disposto nesta Seção do EDITAL.
- 5.5.** Não havendo solicitações de esclarecimentos, presumir-se-á que as informações e os elementos disponibilizados neste EDITAL, CONTRATO e em seus ANEXOS são suficientes para permitir a elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA e a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e, conseqüentemente, para participação na LICITAÇÃO, razão pela qual não serão admitidos questionamentos posteriores.

6. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 6.1.** Eventual impugnação ao EDITAL deverá ser dirigida ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO através do endereço eletrônico www.compras.rs.gov.br.
- 6.1.1.** Por qualquer cidadão, em até 05 (cinco) dias úteis antes da SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 1;
- 6.1.2.** Por aqueles que irão participar da CONCORRÊNCIA, até o segundo dia útil anterior que anteceder a data da SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 1.
- 6.2.** As impugnações, observadas as condições legais, deverão ser instruídas:
- 6.2.1.** Com cópia do documento de identidade do seu signatário, quando feita por pessoa física;



- 6.2.2.** Com comprovação dos poderes de representação legal, quando feita por pessoa jurídica;
- 6.3.** Qualquer alteração no EDITAL será publicada no DOE e nos demais jornais utilizados para dar publicidade à LICITAÇÃO.
- 6.3.1.** Caso a alteração afete diretamente a formulação da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA, a oferta da GARANTIA DA PROPOSTA ou a obtenção dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o EDITAL será republicado, de modo a assegurar aos interessados o prazo legal mínimo de 30 (trinta) dias para a adequada formulação e apresentação de suas propostas.
- 6.4.** As impugnações serão respondidas pelo Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo para a sua apresentação por aqueles que participarão da CONCORRÊNCIA.
- 6.5.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do interessado na CONCORRÊNCIA até a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

7. CREDENCIAMENTO

- 7.1.** A prática de atos durante as sessões públicas da LICITAÇÃO só poderá ser realizada por representantes das CONCORRENTES devidamente credenciados junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- 7.2.** Cada CONCORRENTE poderá ter até 2 (dois) representantes credenciados.
- 7.3.** O credenciamento dos representantes das CONCORRENTES junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será realizado mediante exibição, pelos representantes, de documento de identificação e da comprovação de seus poderes de representação.
- 7.3.1.** No caso de representação pelo representante legal da CONCORRENTE, a comprovação desta condição será feita por meio da apresentação do contrato social, estatuto social ou documento equivalente em vigor, acompanhado de documento de eleição do representante legal, se assim for o caso.
- 7.3.2.** No caso de representação por procurador, a comprovação dos poderes de representação será feita mediante a apresentação do instrumento de procuração, conforme Modelo nº 07 - Procuração do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos, que comprove os poderes para praticar, em nome da CONCORRENTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente.



7.3.2.1. No caso de representação de CONSÓRCIO por procurador, a procuração deverá ser outorgada pela pessoa jurídica ou fundo de investimento líder e será acompanhada de:

7.3.2.1.1. Procurações outorgadas pelos consorciados à líder; e

7.3.2.1.2. Documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes, conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes.

7.3.2.1.3. Documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes, conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes.

7.3.3. No caso de entidade estrangeira representada por procuração, o instrumento de procuração deverá ser outorgado a representante residente e domiciliado no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da CONCORRENTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO e com poderes expressos para receber citação e representar a CONCORRENTE administrava e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o caso, substabelecimento dos poderes para o(s) representante(s) credenciado(s), nos termos do Modelo nº 08 – Procuração (proponente estrangeira) do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos do EDITAL, acompanhado de documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s), conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente no país de origem, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade competente de acordo com a legislação de regência, sendo mandatório seu reconhecimento pela autoridade consular brasileira no país de origem e a tradução ao português por tradutor público juramentado e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

7.3.3.1. São dispensados do reconhecimento pela representação consular brasileira do país de origem, os documentos estrangeiros que se enquadrem nas previsões da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/16.

7.3.3.2. No caso de CONSÓRCIO formado apenas por entidades estrangeiras, os requisitos do item 7.3.2.1.3 deverão ser cumpridos apenas pela líder, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais consortes.

7.4. O credenciamento ocorrerá na SESSÃO DE ABERTURA DO VOLUME 1, devendo o representante estar munido dos documentos necessários para tanto.



- 7.5. Os representantes credenciados deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste EDITAL.
- 7.6. Cada representante credenciado só poderá exercer a representação de uma CONCORRENTE na LICITAÇÃO.
- 7.7. A falta de credenciamento não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação da CONCORRENTE.
- 7.8. A qualquer momento no curso do processo de LICITAÇÃO a CONCORRENTE poderá constituir ou substituir seu(s) representante(s).
- 7.9. Enquanto não houver o credenciamento de representantes, a CONCORRENTE estará proibida de consignar em ata suas observações, de rubricar ou tomar ciência de documentos, bem como de praticar quaisquer outros atos nas sessões públicas da LICITAÇÃO.

SEÇÃO IV – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar da CONCORRÊNCIA, nos termos deste EDITAL, pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras, entidades de previdência complementar, instituições financeiras e fundos de investimento, isoladamente ou em CONSÓRCIO.
- 8.2. Não poderão participar da LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de acordo com os termos deste EDITAL, interessados:
 - 8.2.1. cujo dirigente ou responsável técnico seja ou tenha sido ocupante de cargo efetivo, cargo comissionado, emprego público ou outros cargos de direção superior na Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA ou em seus respectivos departamentos, comissões técnicas, juntas de julgamento, na Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul – FZB, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM, no Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do EDITAL.
 - 8.2.2. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, ou que preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 48.705/11 do Estado do Rio Grande do Sul;



8.2.3. que, direta ou indiretamente, mantenham sociedade ou outras formas de associação, direta ou indireta, com servidor ou dirigente do PODER CONCEDENTE ou de outro órgão responsável pela LICITAÇÃO.

8.2.3.1. Considera-se associação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor e a CONCORRENTE ou alguma de suas PARTES RELACIONADAS.

8.2.4. que, isoladamente ou em CONSÓRCIO, tenham participado direta ou indiretamente da elaboração do EDITAL e do CONTRATO na qualidade de consultores;

8.2.5. que não atendam às condições estabelecidas neste EDITAL ou não apresentem documentos nele exigidos;

8.2.6. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

8.2.7. que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial sem plano de recuperação acolhido ou homologado, conforme o caso;

8.2.8. que se encontrem inscritos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

8.2.9. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

8.2.10. que tenham sido condenados, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

8.2.11. que estejam sob intervenção da Secretaria da Previdência Complementar, do Ministério da Economia;

8.3. A participação na LICITAÇÃO implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do EDITAL, dos ANEXOS, da MINUTA DO CONTRATO e dos ANEXOS DA MINUTA DO CONTRATO, bem como das demais normas aplicáveis à LICITAÇÃO.

8.4. Caso a CONCORRENTE seja pessoa jurídica ou fundo de investimento estrangeira, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do EDITAL:

8.4.1. Apresentar, tanto para a participação isolada como em CONSÓRCIO, documentos equivalentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,



autenticados pela autoridade consular brasileira de seu país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.

8.4.1.1. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/16, poderão, quando cabível, substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no item 8.4.1 acima, pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção.

8.4.1.2. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado e com firma reconhecida como verdadeira por notário público.

8.4.2. Apresentar declaração conforme Modelo nº 9 – Declaração de proponente estrangeira constante do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos do EDITAL, certificando a equivalência entre os documentos de seu país de origem e aqueles exigidos pelo EDITAL.

8.4.3. Os documentos de habilitação equivalentes devem ser apresentados de forma a possibilitar a análise acerca da sua validade e exigibilidade.

8.4.4. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados neste EDITAL ou de órgão(s) no país de origem que os autentique(m), deverá ser apresentada declaração, informando tal fato, por parte da CONCORRENTE, conforme Modelo nº 10 - Declaração de Inexistência de Documento Equivalente do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos do EDITAL.

8.4.4.1. Em substituição à Declaração de Inexistência de Documento Equivalente, a CONCORRENTE poderá apresentar declaração oficial da representação consular do seu país de origem, com a relação de equivalência entre os documentos exigidos no EDITAL e aqueles exigíveis no seu respectivo país.

8.4.5. As CONCORRENTES responderão civil, administrativa e penalmente pela veracidade das declarações acima referidas.

8.5. Caso a CONCORRENTE seja um CONSÓRCIO, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

8.5.1. cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira previstas no EDITAL.



- 8.5.2.** as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente considerado ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados, na forma em que admitida pelo EDITAL;
- 8.5.3.** a desclassificação e a inabilitação de qualquer consorciado acarretarão a automática desclassificação/inabilitação do CONSÓRCIO;
- 8.5.4.** não há limite de número de consorciados para constituição do CONSÓRCIO;
- 8.5.5.** nenhuma CONCORRENTE poderá participar de mais de um CONSÓRCIO, seja diretamente ou por intermédio de PARTES RELACIONADAS.
- 8.5.6.** A participação em CONSÓRCIO impede a participação da CONCORRENTE de forma isolada na LICITAÇÃO.
- 8.5.7.** Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de CONSORCIADO, tampouco a alteração na proporção de participação das CONSORCIADAS, desde a data da apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e proposta até a assinatura do CONTRATO, momento a partir do qual deverão ser observadas as regras contratuais para qualquer alteração na composição societária da concessionária.
- 8.5.8.** no caso de CONSÓRCIO integrado por pessoas jurídicas ou fundos de investimento brasileiros e estrangeiros, a líder deverá ser obrigatoriamente brasileira, em cumprimento ao § 1º, do art. 33 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 8.5.9.** será permitida a participação de CONSÓRCIO formado exclusivamente por pessoas jurídicas ou fundos de investimento estrangeiros;
- 8.5.10.** Além de outros documentos exigidos pelo EDITAL, a participação da CONCORRENTE em regime de CONSÓRCIO fica condicionada à apresentação de Compromisso de Constituição de SPE, subscrito pelos consorciados.
- 8.6.** A prática de atos pelas CONCORRENTES em cada etapa da LICITAÇÃO está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas do certame, salvo nas hipóteses admitidas no EDITAL.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1.** Será considerada vencedora da presente LICITAÇÃO a CONCORRENTE que, devidamente habilitada e observados os procedimentos e normas descritos neste



EDITAL, apresentar o maior valor para a OUTORGA FIXA a ser paga ao PODER CONCEDENTE.

9.2. As CONCORRENTES deverão apresentar, por seus representantes credenciados, no local, dia e hora da SESSÃO DE ABERTURA DO VOLUME 1, a seguinte documentação:

9.2.1. A documentação de credenciamento de seu representante(s);

9.2.2. 03 (três) volumes lacrados, distintos e separados, sendo um relativo à GARANTIA DA PROPOSTA (Volume nº 01), um relativo à PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA (Volume nº 02) e um último relativo aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Volume nº 03), cada qual, contendo a seguinte identificação em sua capa:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0100/2021

VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

- DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER;
- NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
- VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0100/2021

VOLUME 2 – PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

- DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER;
- NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
- VOLUME 2 – PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0100/2021



VOLUME 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER;
- NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
- VOLUME 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.3. Cada um dos volumes da GARANTIA DA PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em 2 (duas) vias idênticas, encadernadas separadamente, com as páginas numeradas sequencialmente, inclusive os catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente da composição de cada volume por mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade total de páginas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.3.1. As páginas a serem numeradas serão aquelas com conteúdo.

9.4. Cada via conterà uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.

9.5. Cada um dos volumes da GARANTIA DA PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em meio eletrônico (*pen drive*) contendo a documentação em formato *portable document format* PDF não editável, com conteúdo idêntico ao das 2 (duas) vias apresentadas em meio físico.

9.6. Caso exista divergência entre as informações apresentados em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.

9.7. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

9.8. Para efeito de apresentação:

9.8.1. as vias de cada um dos volumes da GARANTIA DA PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter, além da identificação citada no item 9.2.2 acima, os subtítulos “1ª via” e “2ª via”, respectivamente;

9.8.2. todos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, salvo quando exigida pelo EDITAL a sua apresentação exclusivamente em forma original; e



- 9.8.3.** a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser entregue em duas vias, a primeira com os documentos originais e a segunda em cópia simples, observadas as disposições do item 10.
- 9.9.** Todas as páginas de cada uma das vias da GARANTIA DA PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser rubricadas por um de seus representantes credenciados.
- 9.10.** Um dos representantes credenciados deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos envelopes contendo cada um dos volumes indicados no item 9.2.2, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a sua data e hora.
- 9.11.** Exceto quando expressamente autorizado neste EDITAL, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes dos ANEXOS DO EDITAL.
- 9.12.** Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte da GARANTIA DA PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser sanados de acordo com os termos do item **16** abaixo, em prazo estabelecido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- 9.13.** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:
- 9.13.1.** todos os documentos que se relacionam à LICITAÇÃO deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma; e
- 9.13.2.** no caso de documentos em língua estrangeira, somente serão consideradas as suas traduções ao português quando realizadas por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento, salvo, neste último caso, para os documentos emitidos por Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/16.
- 9.14.** Não será admitida a entrega dos documentos da LICITAÇÃO por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 9.
- 9.15.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos às CONCORRENTES sobre a documentação apresentada.



- 9.16.** As CONCORRENTES arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes das GARANTIAS DAS PROPOSTAS, das PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, não sendo o PODER CONCEDENTE responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou os seus resultados.
- 9.17.** Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com este EDITAL.

10. GARANTIA DA PROPOSTA

- 10.1.** A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser realizada no valor mínimo de R\$ 703.691,67 (setecentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) e poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 10.2.** O Volume nº 1 deverá conter, conforme o caso: (i) a apólice do seguro-garantia; (ii) a carta de fiança bancária; (iii) a via original do comprovante de depósito em conta caução; e/ou (iv) documento capaz de comprovar o aporte eletrônico realizado pelo agente de custódia dos títulos da dívida pública da CONCORRENTE.
- 10.3.** A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ter vigência de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega dos volumes, cabendo à CONCORRENTE, caso necessário, comprovar sua renovação à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO até 2 (dois) dias úteis antes do vencimento deste prazo, sob pena de execução de seus valores.
- 10.4.** Caso a renovação ocorra no período superior a 1 (um) ano da sua emissão original, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser reajustada pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre o mês da entrega do Volume nº 01 e o mês imediatamente anterior à renovação.
- 10.4.1.** A manutenção das condições de qualificação da CONCORRENTE é condição para a regular renovação da GARANTIA DA PROPOSTA, aludida pelo item 10.33.
- 10.5.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO analisará a regularidade e a efetividade das GARANTIAS DA PROPOSTA apresentadas e comunicará às CONCORRENTES o resultado de tal análise.
- 10.6.** As CONCORRENTES deverão, ainda, observar as seguintes condições na ocasião de apresentação da GARANTIA DA PROPOSTA:
- 10.6.1.** as GARANTIAS DAS PROPOSTAS apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o



modelo constante, respectivamente, do Anexo 4: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia e Anexo 5: Modelo de Fiança Bancária do EDITAL, devendo ser apresentadas em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie, porém admite-se apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela SUSEP) e deverão ter seu valor expresso em reais, bem como assinatura dos administradores da sociedade emitente, podendo ser assinatura com certificação digital no caso de apólice emitida dessa forma.

10.6.2. No caso de a GARANTIA DA PROPOSTA ser fornecida por meio de seguro-garantia, as apólices devem ser contratadas com seguradoras e resseguradoras autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observados os termos dos atos normativos desta última.

10.6.2.1. Na hipótese de utilização do seguro garantia como forma de GARANTIA DA PROPOSTA, a CONCORRENTE, como tomadora, fará constar o PODER CONCEDENTE como único beneficiário e segurado da apólice, bem como em suas sucessivas renovações ou prorrogações, se houver.

10.6.3. Na hipótese de a GARANTIA DA PROPOSTA ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-á, apenas, Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN), Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT), Tesouro IPCA+ (Notas do Tesouro Nacional - Série B – NTN-B), Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C - NTNC) ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F - NTN-F), que deverão ser emitidas sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

10.6.3.1. No caso de a GARANTIA DA PROPOSTA ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 10.1 acima, o valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.6.4. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em agência e conta corrente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da legislação aplicável. (conta corrente nº 03.215828.0-9, agência 0597, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul).

10.6.5. A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser acompanhada de carta de apresentação conforme modelo constante do do EDITAL. Se a CONCORRENTE participar isoladamente, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser apresentada em nome próprio;

10.6.6. Se a CONCORRENTE for CONSÓRCIO, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais consorciadas, ou,



alternativamente, ser emitida individualmente por cada uma das integrantes do CONSÓRCIO, observando, em qualquer hipótese, o valor total exigido no item 10.1.

10.6.7. Na hipótese do item 10.6.6, as consorciadas poderão optar por uma das modalidades de garantia admitidas pelo item 10.1, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa.

10.7. A GARANTIA DA PROPOSTA prestada pela vencedora da CONCORRÊNCIA poderá converter-se em GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, devendo ser complementada, quando necessário.

10.8. O Volume nº 01 - GARANTIA DA PROPOSTA, deverá conter, conforme o caso:

10.8.1. os documentos representativos da transferência dos títulos públicos em garantia para o PODER CONCEDENTE, na forma deste EDITAL e da legislação aplicável;

10.8.2. o instrumento da fiança bancária;

10.8.3. a apólice do seguro-garantia; ou

10.8.4. o comprovante de depósito em Reais nos termos do item 10.6.4.

10.9. A GARANTIA DA PROPOSTA será devolvida:

10.9.1. para as CONCORRENTES desclassificadas e inabilitadas, após o resultado definitivo da classificação e da habilitação, respectivamente;

10.9.2. para as demais CONCORRENTES, em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do CONTRATO;

10.9.3. à CONCORRENTE que tiver sido declarada vencedora, após a assinatura do CONTRATO, na hipótese de não haver a sua conversão em GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

10.9.4. em caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, em até 15 (quinze) dias após a publicação da respectiva decisão administrativa ou judicial;

10.10. A GARANTIA DA PROPOSTA, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente na oportunidade da sua devolução.

10.11. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser executada, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL e na legislação, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONCORRENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO, incluindo, mas não se limitando às seguintes hipóteses:



- 10.11.1.** apresentação, pela CONCORRENTE vencedora, dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em desconformidade com o estabelecido pelo EDITAL, ressalvado o disposto no item 9.12.
- 10.11.2.** não cumprimento, pela ADJUDICATÁRIA, das obrigações prévias à celebração do CONTRATO;
- 10.11.3.** recusa da ADJUDICATÁRIA em celebrar o CONTRATO;
- 10.11.4.** prática, pela CONCORRENTE, de atos visando frustrar os objetivos da LICITAÇÃO;
- 10.11.5.** cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas CONCORRENTES ao PODER CONCEDENTE, em virtude de condutas cometidas durante sua participação na LICITAÇÃO, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a GARANTIA DA PROPOSTA.
- 10.12.** A execução da GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser antecedida da notificação do inadimplemento à CONCORRENTE, sendo-lhe facultada a defesa prévia.
- 10.13.** A GARANTIA DA PROPOSTA não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na LICITAÇÃO, observadas as eventuais exceções previstas nos atos normativos da SUSEP, quando se tratar de seguro-garantia.
- 10.14.** É vedada qualquer modificação nos termos e condições da GARANTIA DA PROPOSTA apresentada, salvo mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no momento da sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.
- 10.15.** As CONCORRENTES que não apresentarem a GARANTIA DA PROPOSTA, nas condições estabelecidas neste EDITAL, estarão impedidas de participar da LICITAÇÃO e terão os demais documentos devolvidos.

11. PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

- 11.1.** O volume da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA deverá conter a Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo 6: Apresentação da Proposta Econômica do EDITAL e os documentos indicados neste item 11.
- 11.2.** Em sua PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA, a CONCORRENTE deverá apresentar um valor para a OUTORGA FIXA a ser paga ao PODER CONCEDENTE.



- 11.3.** O valor da OUTORGA FIXA proposta deverá ser apresentado em reais (R\$), com no máximo quatro casas decimais.
- 11.4.** A PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA deverá ser válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de seu recebimento pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, mantidas todas as suas condições durante esse período.
- 11.4.1.** No caso de a LICITAÇÃO durar por mais de 180 (cento e oitenta) dias, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá, a seu critério, solicitar a prorrogação da validade da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA.
- 11.5.** A PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA deverá considerar as seguintes premissas:
- 11.5.1.** todos os investimentos, tributos, custos e despesas, inclusive, mas não se limitando às financeiras, que sejam necessários para a exploração da CONCESSÃO, tal como previsto no CONTRATO e nos demais ANEXOS do EDITAL e CONTRATO;
- 11.5.2.** os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da exploração da CONCESSÃO, descritos no EDITAL e na MINUTA DO CONTRATO, assim como na legislação aplicável;
- 11.5.3.** o(s) custo(s) associado ao(s) financiamento(s) a ser(em) contratado(s) pela CONCESSIONÁRIA, de curto e de longo prazos, se for o caso, considerando-se as principais características da(s) operação(ões), tais como taxas de juros, moeda, prazos de carência e amortização, vencimentos, comissões e garantias;
- 11.5.4.** as receitas oriundas do recebimento da cobrança de ingressos e da exploração de outras atividades econômicas na área do bem concedido, desde que compatíveis com o PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL, na forma do EDITAL e do CONTRATO;
- 11.5.5.** as gratuidades e outros benefícios instituídos por lei no Município de Sapucaia do Sul, pelo Estado do Rio Grande do Sul e pela União, notadamente aquelas previstas nas Leis Federais nº 12.933/2013, nº 12.852/2013 e nº 10.741/2003;
- 11.5.6.** o prazo da concessão, que será de 30 (trinta) anos; e
- 11.5.7.** a depreciação e amortização de todos os investimentos previstos durante o prazo da CONCESSÃO.
- 11.6.** As PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS serão incondicionais, irrevogáveis e irrevogáveis.



11.7. A PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos:

11.7.1. uma carta de instituição, entidade financeira ou de pessoa jurídica especializada em consultoria financeira, atestando que assessorou a CONCORRENTE na montagem financeira do empreendimento, declarando que analisou o plano de negócios apresentado pela CONCORRENTE para a assinatura do CONTRATO e atesta sua viabilidade e exequibilidade financeira, conforme o Anexo 11 - Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Viabilidade pela Instituição financeira do EDITAL, apresentando, ainda, um Termo de Confidencialidade celebrado entre a CONCORRENTE e a instituição ou entidade financeira, com o conteúdo mínimo do Anexo 13 - Termo de Confidencialidade entre a Concorrente e a Instituição financeira ou Auditora independente (conteúdo mínimo) ao presente EDITAL; e

11.7.2. uma carta de empresa de auditoria independente, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, declarando que analisou o plano de negócios apresentado pela CONCORRENTE para a assinatura do CONTRATO e atesta a sua adequabilidade, sob os aspectos contábil e tributário, com o conteúdo mínimo do Anexo 12 - Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócio e Adequabilidade pela Auditora independente do EDITAL, apresentando, ainda, um Termo de Confidencialidade celebrado entre a CONCORRENTE e a instituição ou entidade financeira, com o conteúdo mínimo do Anexo 13 - Termo de Confidencialidade entre a Concorrente e a Instituição financeira ou Auditora independente (conteúdo mínimo) do presente EDITAL.

11.8. A instituição ou entidade financeira referida no item 11.7.1, poderá ser brasileira ou estrangeira, desde que autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou órgão estrangeiro análogo, e deverá possuir patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), conforme comprovado por meio da apresentação das últimas demonstrações financeiras disponíveis devidamente publicadas.

11.8.1. Para efeito de alcance do valor mencionado no subitem acima, será considerado o patrimônio líquido da instituição ou entidade financeira tanto no Brasil quanto no exterior.

11.8.2. Quando o patrimônio líquido for expresso em moeda estrangeira, ele será convertido em R\$ (reais brasileiros) pela taxa de câmbio em vigor, conforme divulgada pelo Banco Central do Brasil (PTAX do Dólar Americano), na data da declaração emitida pela instituição financeira.

11.8.3. A instituição financeira não poderá ser CONCORRENTE, nem poderá ser PARTE RELACIONADA de CONCORRENTE, e tampouco poderá se



encontrar submetida a liquidação, intervenção ou Regime Especial de Administração Temporária – RAET ou regime equivalente.

12. OUTORGA

12.1. Pela CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá pagar ao PODER CONCEDENTE as seguintes OUTORGAS:

12.1.1. OUTORGA FIXA, cujo valor será pago mediante depósito na conta corrente nº 03.215828.0-9, agência 0597, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conforme indicado na Cláusula 17.1.1 da MINUTA DO CONTRATO.

12.1.1.1. A CONCORRENTE vencedora da LICITAÇÃO deverá pagar à vista o valor da OUTORGA FIXA indicada em sua PROPOSTA ECONÔMICA, no prazo indicado no item 18.3.

12.1.2. OUTORGA VARIÁVEL, na forma da Cláusula 17º da Minuta de Contrato, incidente a partir do 13º mês da CONCESSÃO, que corresponderá ao percentual da receita bruta mensal média da CONCESSIONÁRIA relativo ao exercício contratual anterior, como segue:

- (i) entre o 13º (décimo terceiro) e o 24º (vigésimo quarto) correspondente a 1% (um por cento); e
- (ii) após o 24º (vigésimo quarto) mês da concessão, a OUTORGA VARIÁVEL terá seu valor estabelecido anualmente em função do ÍNDICE DE QUALIDADE E DESEMPENHO atingido pela CONCESSIONÁRIA, conforme Cláusula 18.3 e seguintes e ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO do CONTRATO.

12.1.3. A OUTORGA VARIÁVEL será paga mensalmente, até o dia 10 de cada mês, mediante depósito na conta corrente indicada na Cláusula 17.1.1 da Minuta de Contrato.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. O volume dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser iniciado com carta de apresentação, conforme o Anexo 8 – Apresentação da Documentação de Habilitação do EDITAL e conter os documentos indicados nos itens subsequentes.

13.2. As certidões ou atestados que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da SESSÃO DE ABERTURA DO VOLUME 1.



- 13.3.** O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos de habilitação que nele constam, exceto quanto aos documentos relativos à Qualificação Técnica, observado o parágrafo 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 13.4.** As CONCORRENTES deverão apresentar os seguintes documentos para a sua habilitação jurídica:

- 13.4.1.** Cópia do ato constitutivo e estatuto ou contrato social da CONCORRENTE, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

- 13.4.1.1.** Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.

- 13.4.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

- 13.4.3.** Prova de eleição dos administradores em exercício da CONCORRENTE, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

- 13.4.4.** Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.

- 13.4.5.** Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira não estabelecida no País, deverá a CONCORRENTE apresentar declaração conforme o Modelo nº 9 – Declaração de proponente estrangeira constante do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos do EDITAL.

- 13.5.** Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, além dos documentos equivalentes aos indicados nos itens 13.4.1 a 13.4.5, a CONCORRENTE deverá apresentar a documentação abaixo indicada para fins de habilitação jurídica:

- 13.5.1.** Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente; e

- 13.5.2.** Declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da PREVIC.

- 13.6.** Quando se tratar de entidade ou instituição financeira, além dos documentos equivalentes aos indicados nos itens 13.4.1 a 13.4.5, a



CONCORRENTE deverá apresentar a documentação abaixo indicada para fins de habilitação jurídica:

- 13.6.1.** Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.
- 13.7.** Quando a CONCORRENTE for um fundo de investimentos, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos, em substituição à apresentação dos documentos previstos nos itens 13.4.1 a 13.4.5 acima:
 - 13.7.1.** Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente;
 - 13.7.2.** Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício;
 - 13.7.3.** Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários;
 - 13.7.4.** Regulamento do fundo de investimentos e suas posteriores alterações, se houver;
 - 13.7.5.** Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente;
 - 13.7.6.** Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar da LICITAÇÃO e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos desta última, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da LICITAÇÃO.
 - 13.7.7.** atestar que há instrumentos particulares de compromisso de investimento firmados entre os cotistas e fundo, admitindo-se a apresentação do anúncio de encerramento da oferta do fundo para a comprovação, conforme Anexo V e Anexo VII da Instrução CVM n.º 400, ou, no caso de ofertas públicas de valores mobiliários distribuídos com esforços restritos, conforme Instrução CVM n.º 476.
 - 13.7.8.** Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
 - 13.7.9.** Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da SESSÃO DE ABERTURA DO VOLUME 1.



- 13.7.10.** Comprovação de que a administradora e o fundo não estão em processo de liquidação judicial, mediante certidão expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição de sua sede, ou de liquidação extrajudicial mediante comprovante obtido em consulta ao site do Banco Central do Brasil.
- 13.8.** Em se tratando de CONCORRENTE estrangeira que não funcione no país, sua habilitação jurídica será realizada, tanto quanto possível, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos solicitados nos itens 13.4.1 a 13.4.5, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, exigindo-se, ainda, a apresentação dos seguintes documentos:
- 13.8.1.** Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme Modelo nº 08 – Procuração (proponente estrangeira) do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos .
- 13.8.1.1.** As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660/16, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no item 13.8 acima, pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.
- 13.8.1.1.1.** A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado e com firma reconhecida como verdadeira por notário público.
- 13.8.2.** Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme Modelo nº 06 - Declaração Formal de Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática constante do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos do EDITAL.
- 13.8.3.** As CONCORRENTES estrangeiras poderão, para os fins de sua qualificação jurídica, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais que sejam equivalentes aos solicitados para qualificação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da CONCORRENTE estrangeira.
- 13.9.** Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste item ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as CONCORRENTES estrangeiras deverão apresentar:



- 13.9.1.** declaração assinalando tal circunstância, conforme o Modelo nº 10 - Declaração de Inexistência de Documento Equivalente do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos ; e
- 13.9.2.** documento alternativo que, ainda que não equivalente, explique e atenda, o quanto possível, ao objetivo do documento exigido pelo EDITAL.
- 13.10.** Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida por uma representação consular brasileira, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado, sendo que as procurações deverão ser registradas em Cartório de Títulos e Documentos.
- 13.11.** Em se tratando de CONSÓRCIO, cada uma das consorciadas deverá apresentar todos os documentos exigidos nos itens 13.4.1 a 13.4.5 acima e, adicionalmente, apresentar Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, contendo no mínimo:
- 13.11.1.** Denominação do CONSÓRCIO;
- 13.11.2.** Qualificação dos consorciados;
- 13.11.3.** Composição do CONSÓRCIO, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE;
- 13.11.4.** Objetivo do CONSÓRCIO;
- 13.11.5.** Indicação da pessoa jurídica ou fundo de investimento líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o CONSÓRCIO junto ao CONCEDENTE, até a data da assinatura do CONTRATO; e
- 13.11.6.** Obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem à LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 13.12.** As CONCORRENTES deverão apresentar, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:
- 13.12.1.** Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a pessoa jurídica ou fundo de investimento for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à SESSÃO DE ABERTURA DO VOLUME 1.



13.12.1.1. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, deverá ser apresentada certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à SESSÃO DE ABERTURA DO VOLUME 1.

13.12.1.2. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste EDITAL, estando, neste caso, dispensada da apresentação da declaração de que trata o item 13.38.3.

13.12.2. Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados, já exigível na forma da lei, devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e acompanhados da Análise Contábil Financeira de Licitante – ACF, preenchida nos termos do Decreto Estadual nº 36.601/1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes, emitida pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br.

13.12.3. Prova, por meio do balanço patrimonial indicado no item anterior, de que, na data da SESSÃO DE ABERTURA DO VOLUME 1, a CONCORRENTE possui patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 7.036.916,72 (sete milhões, trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), data-base de 31 de dezembro de 2020.

13.12.4. Em se tratando de CONSÓRCIO, o valor mínimo do patrimônio líquido será de R\$ 9.147.991,73 (nove milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) e deverá ser comprovado pela soma dos patrimônios líquidos das entidades que o compõem, na proporção de suas respectivas participações, na data base de 31 de dezembro de 2020.

13.13. Para CONCORRENTES estrangeiras, balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei do país de origem, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado de análise por auditores independentes. As entidades devem apresentar suas demonstrações contábeis (balanço e demonstrativo de resultados) certificadas por um contador registrado na entidade profissional competente, se a auditoria não for obrigatória pelas leis de seus países de origem.



- 13.13.1.** Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, tal como o IFRS (*International Financial Reporting Standards*), a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as CONCORRENTES.
- 13.14.** Em se tratando de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a comprovação do patrimônio líquido mínimo, considerando as normas legais vigentes, corresponderá ao somatório das contas do Passivo do Exigível Atuarial e das Reservas e dos Fundos.
- 13.15.** Para Fundos de Investimento em Participações (FIP), a comprovação do patrimônio líquido mínimo se dará com base no valor total subscrito, apurado mediante a apresentação de Anúncio de Encerramento de Oferta.
- 13.15.1.** Outros fundos de investimento poderão atender à exigência de comprovação de patrimônio líquido mínimo por meio do patrimônio líquido de seus cotistas, comprovado mediante a apresentação do balanço patrimonial destes últimos.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 13.16.** As CONCORRENTES deverão apresentar, para a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, os seguintes documentos:
- 13.16.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.16.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do CONCORRENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.16.3.** Prova da regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.16.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 13.16.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da CONCORRENTE, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial da CONCORRENTE;
- 13.16.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da CONCORRENTE;
- 13.16.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



13.17. Todas as certidões listadas acima deverão estar dentro do prazo de validade.

13.17.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, somente serão aceitas aquelas emitidas até 90 (noventa) dias antes da data de sua apresentação, salvo se outro prazo tiver sido especificado neste EDITAL.

13.18. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com o item 13.16 deste EDITAL seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da SESSÃO DE ABERTURA DO VOLUME 1.

13.19. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.20. Para comprovar sua qualificação técnica, as CONCORRENTES deverão demonstrar, nos termos dos itens subsequentes, que atendem às exigências de qualificação técnico-profissional e de qualificação operacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

13.21. Para comprovar sua qualificação técnico-profissional, as CONCORRENTES deverão:

13.21.1. Comprovar vínculo com, no mínimo, um profissional com formação superior na área de Ciências Biológicas e com um profissional com formação superior em Medicina Veterinária, ambos detentores de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprove(m) a experiência de 3 (três) anos ou mais na atividade de manejo de animais selvagens em cativeiro.

13.21.1.1. O(s) atestado(s) emitido(s) em favor do(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no conselho de classe competente e ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico.

13.22. Os atestados de capacidade técnica apresentados somente serão aceitos se o(s) profissional(is) possuir(em) vínculo com a CONCORRENTE na data de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA.

13.23. O vínculo do(s) profissional(is) com a CONCORRENTE poderá ser comprovado:

13.23.1. Por relação de emprego;



- 13.23.2.** Por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou
- 13.23.3.** Por carta ou contrato de intenção assinado entre a CONCORRENTE e profissional indicando que, em caso de êxito da CONCORRENTE na LICITAÇÃO, este último assumirá a obrigação de participar da CONCESSÃO através de uma das formas indicadas nos itens acima.
- 13.24.** Caso optem por comprovar a relação de emprego, as CONCORRENTES deverão apresentar a(s) ficha(s) de registro do(s) empregado(s) e a(s) Carteira(s) de Trabalho, devidamente atualizados.
- 13.25.** Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a CONCORRENTE deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica, com firma reconhecida, pelo qual o(s) profissional(is) deverá(ão) se comprometer a prestar à CONCORRENTE a assistência técnica necessária à execução do CONTRATO.
- 13.26.** Não é vedado ao profissional possuir vínculo com mais de uma CONCORRENTE.
- 13.27.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica referido(s) no item 13.21.1 poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, e deverão conter as seguintes informações:
- 13.27.1.** objeto;
- 13.27.2.** características das atividades e serviços desenvolvidos;
- 13.27.3.** valor total do projeto/empreendimento;
- 13.27.4.** datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- 13.27.5.** local da realização das atividades e serviços;
- 13.27.6.** razão social do emitente;
- 13.27.7.** nome e identificação do signatário; e
- 13.27.8.** quando o atestado tiver sido emitido em nome de CONSÓRCIO, datas de início e término da participação da empresa à qual estava vinculado o profissional no CONSÓRCIO e descrição das atividades exercidas pela empresa no CONSÓRCIO.
- 13.28.** O(s) profissional(is) vinculado(s) à matriz e/ou filial de pessoa jurídica ou fundo de investimento estrangeiro, que não necessite(m) ter registro(s) ou inscrição(ões)



em entidade(s) profissional(ais) brasileira(s), mas sim de outro país poderão comprovar seu registro profissional através da entidade competente de outro país.

13.28.1. Na hipótese do item 13.28, os atestados poderão ser emitidos por entidades públicas ou privadas de outro país.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

13.29. Para a comprovação de sua qualificação operacional, as CONCORRENTES deverão apresentar certidão(ões) e/ou atestados(s) de aptidão que atestem a prévia experiência na Gestão e Operação por, no mínimo 01 (um) ano, de Jardins Zoológicos, pontos turísticos, parques ou assemelhados com visitação mínima de 165.000 visitantes por ano.

13.30. A comprovação de experiência prévia no desempenho da atividade referenciada:

13.30.1.1. poderá ser feita mediante a apresentação de atestados ou certificações emitidas em nome da CONCORRENTE, ou, em caso de CONSÓRCIO, de uma das CONCORRENTES, ou ainda, em nome de empresa a ser SUBCONTRATADA ou de PARTE RELACIONADA;

13.30.1.2. poderá ser feita mediante a apresentação de atestado emitido em nome de CONSÓRCIO do qual a CONCORRENTE tenha participado, desde que, neste caso, comprove participação de ao menos 30% (trinta por cento) no CONSÓRCIO titular do atestado;

13.30.1.3. poderá ser feita mediante a apresentação de atestado emitido em nome de sociedade de propósito específico da qual a CONCORRENTE tenha participado na qualidade de cotista ou acionista, desde que, neste caso, detivesse participação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social da sociedade de propósito específico, devendo ser comprovado o vínculo societário existente entre a CONCORRENTE e a sociedade de propósito específico titular do atestado.

13.30.1.4. Tratando-se de empreendimento privado, será admitida, em substituição ao atestado, autodeclaração(ões) do próprio licitante ou do grupo econômico que integra, desde que discrimine as informações constantes no item 13.36 e venha acompanhada de documentos complementares hábeis à comprovação da experiência prévia da CONCORRENTE.

13.31. No caso da atestação por PARTE RELACIONADA indicada no item 13.30.1.1, a CONCORRENTE deverá comprovar que a entidade em nome da qual o atestado foi emitido originalmente não se enquadra em nenhuma das situações previstas no item 8.2 do EDITAL.



- 13.31.1.** Os atestados ou certidões apresentados na hipótese do subitem anterior deverão ser acompanhados dos documentos societários que comprovem a condição de PARTE RELACIONADA entre a entidade detentora dos atestados ou certidões e a CONCORRENTE.
- 13.32.** No caso de utilização de atestado de empresa a ser SUBCONTRATADA indicada no item 13.30.1.1, a CONCORRENTE deverá apresentar carta, firmada por representante legal da SUBCONTRATADA, em que ela aceite a apresentação de seu atestado na proposta da CONCORRENTE e se comprometa a executar os serviços caso a CONCORRENTE venha a se sagrar vencedora.
- 13.32.1.** É vedado à SUBCONTRATADA possuir vínculo com mais de uma CONCORRENTE, isoladamente ou em consórcio.
- 13.33.** Os atestados ou certidões poderão se referir a contratos em andamento, desde que as características técnicas do objeto já realizado sejam compatíveis com o objeto desta LICITAÇÃO.
- 13.34.** Não será admitido o somatório de certidões ou atestados para fins de atingimento do quantitativo mínimo descrito no item 13.29.
- 13.35.** No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.
- 13.35.1.** Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários acima destacados.
- 13.36.** Os atestados ou certidões de aptidão deverão conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações:
- 13.36.1.** objeto;
- 13.36.2.** características das atividades e serviços desenvolvidos;
- 13.36.3.** valor total do empreendimento e percentual de participação da CONCORRENTE ou SUBCONTRATADA;
- 13.36.4.** datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- 13.36.5.** datas de início e término da participação da entidade no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome de CONSÓRCIO, assim como o percentual de sua participação;
- 13.36.6.** datas de início e término da participação da entidade na sociedade de propósito específico, quando o atestado tiver sido emitido em nome desta



última, assim como a indicação do percentual de sua participação no capital social da companhia titular do atestado;

13.36.7. descrição das atividades exercidas no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome de CONSÓRCIO;

13.36.8. local da realização das atividades e serviços;

13.36.9. razão social do emitente; e

13.36.10. nome e identificação do signatário.

13.37. Os documentos e atestados deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

13.37.1. A veracidade das informações contidas nos atestados poderá ser confirmada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelo PODER CONCEDENTE por meio de diligência. Caso a veracidade das informações sobre a capacidade técnica dos responsáveis técnicos não possa ser comprovada, a CONCORRENTE será inabilitada, estando sujeita às penalidades previstas neste EDITAL.

DECLARAÇÕES

13.38. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela CONCORRENTE individual ou por cada entidade participante de CONSÓRCIO, em papel timbrado e subscrito pelo respectivo representante legal, junto dos demais DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sem prejuízo de outras declarações exigidas pelo EDITAL:

13.38.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação, conforme Modelo nº 01 - Declaração de conhecimento dos termos do EDITAL do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos do EDITAL;

13.38.2. Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, conforme Modelo nº 02 - Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos deste EDITAL.

13.38.3. Declaração de que a CONCORRENTE não se encontra em processo de falência, de liquidação judicial ou extrajudicial; insolvência, administração especial temporária ou intervenção, conforme Modelo nº 03 - Declaração de



Inexistência de Processo Falimentar ou Regime de Insolvência do Anexo 3:
Modelos das Declarações e Compromissos deste EDITAL.

- 13.38.4.** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública, conforme Modelo nº 04 - Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Licitação do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos deste EDITAL.
- 13.38.5.** Declaração de que a CONCORRENTE não se encontra incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 11.389/1999, conforme Modelo nº 12 – Declaração de Ausência de Inscrição no Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos do EDITAL.
- 13.38.6.** Declaração de que a CONCORRENTE não se encontra incluída no CADIN/RS, previsto na Lei Estadual nº 10.697/1996, e tampouco no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme Modelo nº 11 – Declaração de Ausência de Inscrição no CADIN/RS ou CEIS do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos deste EDITAL.
- 13.38.7.** Declaração de compromisso de contratação da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, conforme o modelo apresentado no Modelo nº 13 – Declaração de Compromisso de Contratação de Garantia de Execução do Contrato do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos deste EDITAL e respeitados os valores mínimos ali apresentados, por meio da qual a CONCORRENTE, na eventualidade de sagrar-se vencedora do certame, se compromete a contratar, de forma incondicional e sem cláusulas que permitam a exclusão de responsabilidades, a garantia mencionada como condição para a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO;
- 13.38.8.** Declaração de que arcará com os recursos necessários para fazer frente a todas as obrigações que ficarão a seu cargo, caso venha a se sagrar vencedora do certame, conforme o Modelo nº 05 - Declaração de Capacidade Financeira do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos deste EDITAL. Esta declaração é obrigatória em qualquer modelo de estrutura financeira proposta pelo licitante e implicará a contratação dos financiamentos necessários e/ou aporte de recursos próprios necessários como condição à assinatura do CONTRATO.
- 13.39.** Declaração, conforme o Modelo nº 14 – Declaração de Equivalência do Plano de Negócios do Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos deste EDITAL, de que o PLANO DE NEGÓCIOS apresentado ao PODER CONCEDENTE é o mesmo apresentado à instituição financeira e à auditoria



independente para fins de avaliação de sua viabilidade econômico-financeira e adequação contábil e tributária

14. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1. A LICITAÇÃO será julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

14.1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá solicitar auxílio dos órgãos de assessoria jurídica e demais órgãos da administração pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul que não integrem a comissão.

14.2. Além das prerrogativas inerentes a sua função legal, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá:

14.2.1. solicitar às CONCORRENTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por ela apresentados;

14.2.2. adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da LICITAÇÃO;

14.2.3. promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO, inclusive perante as instituições financeiras e de auditoria que assessoraram a CONCORRENTE na elaboração de sua proposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela CONCORRENTE, observando o disposto no item 11.4;

14.2.4. prorrogar os prazos de que trata o EDITAL, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e

14.2.5. na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS, alterar (i) a data prevista para SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 1; (ii) para a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 2 e (iii) a data prevista para a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 3, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.2.6. A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste EDITAL, poderá ensejar a desclassificação/inabilitação da CONCORRENTE, sem prejuízo do disposto no item 10.

15. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO



15.1. A LICITAÇÃO seguirá a ordem de eventos e cronograma indicados na tabela abaixo:

- 1 Publicação do EDITAL.
- 2 Prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL
- 3 Prazo para impugnação ao EDITAL
- 4 Recebimento, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, de todas as vias dos volumes relativos a: (i) GARANTIA DE PROPOSTA; (ii) PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA, e (iii) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 1: Abertura e análise das vias dos volumes das GARANTIAS DE PROPOSTA das CONCORRENTES pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- 6 Publicação da decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com as eventuais GARANTIAS DAS PROPOSTAS que não atenderam a qualquer das condições estabelecidas no Edital, ou no sítio eletrônico www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.
- 7 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 2: Abertura e análise das vias dos volumes das PROPOSTAS ECONOMICAS ESCRITAS das CONCORRENTES cuja GARANTIA DA PROPOSTA tiver sido aceita.

Divulgação da ordem de classificação das CONCORRENTES de acordo com as PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS válidas nos termos do EDITAL.
- 8 Convocação das CONCORRENTES cujo valor de OUTORGA FIXA indicado em sua PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA seja até 20% (vinte por cento) menor do que o maior valor de OUTORGA FIXA apresentado na CONCORRÊNCIA, para participar da



etapa de apresentação de lances em viva voz.

Realização da etapa de lances em viva-voz

- 9 Divulgação da classificação final das PROPOSTAS ECONÔMICAS das licitantes.
- 10 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 3: Abertura dos volumes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apenas da CONCORRENTE cuja PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA foi classificada em primeiro lugar.
- 11 Publicação, pela COMISSÃO DA LICITAÇÃO, do resultado da LICITAÇÃO, incluindo a decisão relativa à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, data a partir da qual inicia-se o prazo recursal único..
- 12 Notificação das CONCORRENTES da interposição de recursos e abertura de prazo para a impugnação aos recursos.
- 13 Publicação, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da decisão sobre os recursos e respectivas impugnações.
- 14 Homologação do resultado da LICITAÇÃO.
- 15 Comprovação de atendimento, pela CONCORRENTE vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato, conforme indicado no Edital.
- 16 Assinatura do CONTRATO.

15.2. A LICITAÇÃO terá início na SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 1, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2021, às 14 horas, no Auditório CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 1º Andar/Ala Norte - Centro - Porto Alegre - RS, ocasião em que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO proclamará a entrega de todos os volumes indicados no item 9.2.2 de cada CONCORRENTE, conforme as disposições deste EDITAL.

15.3. Durante ou após a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 1, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO analisará as GARANTIAS DAS



PROPOSTAS apresentadas, divulgando imediatamente ou até as 18 horas do dia 23 de novembro de 2021, no endereço eletrônico www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br, o julgamento final e a lista das GARANTIAS DAS PROPOSTAS que não foram aceitas, acompanhadas da respectiva motivação.

- 15.3.1.** Caso entenda pertinente, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá promover o julgamento e a divulgação de seu julgamento a respeito das GARANTIAS DAS PROPOSTAS durante a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 1, realizando-se a posterior publicação desta decisão na forma do subitem anterior.
- 15.4.** Após a divulgação do julgamento a respeito das GARANTIAS DAS PROPOSTAS, será realizada, no dia 24 de novembro de 2021, às 10 horas, no Auditório CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 1º Andar/Ala Norte - Centro - Porto Alegre - RS, a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 2, ocasião em que se promoverá a abertura do Volume 2 – PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA das CONCORRENTES aptas, anunciando-se, em sequência, de forma individual, os valores consignados por cada CONCORRENTE para a OUTORGA FIXA a ser paga ao PODER CONCEDENTE.
- 15.5.** As PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS serão classificadas em ordem decrescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA com o maior valor para a OUTORGA FIXA.
- 15.5.1.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desclassificará a CONCORRENTE que apresentar PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA em desacordo com o estabelecido no EDITAL e na legislação aplicável, e, ainda, que implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste EDITAL.
- 15.6.** Classificadas as PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS, serão convocadas a participar da etapa de apresentação de lances em viva voz, as CONCORRENTES cujo valor de OUTORGA FIXA indicado em sua PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA seja até 20% (vinte por cento) menor do que o maior valor de OUTORGA FIXA apresentado na CONCORRÊNCIA.
- 15.7.** O primeiro lance será feito pela CONCORRENTE com o menor valor de OUTORGA FIXA dentre aquelas convocadas para a etapa de lances em viva voz, só lhe sendo permitido ofertar valor que seja superior ao indicado na maior PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA apresentada na LICITAÇÃO.
- 15.7.1.** Se dois ou mais CONCORRENTES apresentarem PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS de igual valor, a ordem de propositura de lances será feita por sorteio, cabendo ao primeiro CONCORRENTE sorteado realizar o primeiro lance.



- 15.8.** Após cada novo lance ofertado, promover-se-á a reclassificação das CONCORRENTES participantes, na forma deste EDITAL, oportunizando-se à CONCORRENTE que passar a deter o menor valor para a OUTORGA FIXA, a possibilidade de apresentar lance, nas condições indicadas no item 15.7.
- 15.8.1.** Caso a CONCORRENTE com o menor valor de OUTORGA FIXA desista da disputa, recusando-se a apresentar novo lance, será concedida a oportunidade para que a CONCORRENTE com o segundo menor valor de OUTORGA FIXA apresente lance, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta vencedora.
- 15.8.2.** Na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a critério da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o DIRETOR DA SESSÃO poderá fixar intervalos mínimos de valores a serem observados entre um lance e outro.
- 15.8.3.** O lance apresentado após o transcurso do tempo máximo será considerado como não apresentado ou inválido, prevalecendo o valor inicial da PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA da CONCORRENTE ou seu último lance em viva-voz válido, conforme o caso
- 15.8.4.** A etapa de lances em viva voz será encerrada quando nenhum dos CONCORRENTES classificados apresentar novo lance capaz de superar a maior proposta de OUTORGA FIXA naquele momento.
- 15.8.5.** Após a etapa de lances de viva voz, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO divulgará a classificação definitiva da das CONCORRENTES, classificando em primeiro lugar a PROPOSTA ECONÔMICA que contiver o maior valor para a OUTORGA FIXA.
- 15.8.6.** Em caso de empate relativamente aos valores apresentados pelas LICITANTES, e não sendo efetuados lances em viva-voz, o PODER CONCEDENTE observará as regras de preferência aplicáveis, em conformidade com o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedendo, caso persista o empate, a sorteio promovido pelo DIRETOR DA SESSÃO, na forma do artigo 45, § 2º, do mesmo diploma legal.
- 15.9.** Após a divulgação da classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em sessão a ser realizada no dia 24 de novembro, às 14 horas, no Auditório CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 1º Andar/Ala Norte - Centro - Porto Alegre - RS, realizará a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 3, na qual abrirá e analisará os volumes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apenas da CONCORRENTE classificada em primeiro lugar.



15.9.1. Caso a CONCORRENTE classificada em primeiro lugar cumpra as exigências de qualificação, será declarada vencedora da LICITAÇÃO, sendo-lhe adjudicado o objeto.

15.9.2. Na hipótese de descumprimento das exigências de qualificação pela CONCORRENTE classificada em primeiro lugar, serão abertos e analisados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das demais CONCORRENTES, seguindo a ordem de classificação, sendo considerada vencedora a CONCORRENTE que, observada a ordem de classificação, atender às exigências de habilitação.

15.10. Em caso de inabilitação ou desclassificação de todas as CONCORRENTES, nos termos do § 3.º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá fixar um prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação de cada CONCORRENTE.

16. SANEAMENTO DE FALHAS FORMAIS

16.1. Eventuais falhas, omissões ou defeitos formais em qualquer documento apresentado pela CONCORRENTE nesta LICITAÇÃO, poderão ser relevados ou sanados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, mesmo que para tanto seja necessária a realização de diligência, hipótese em que será realizada apenas para esclarecer situação fática ou jurídica já existente na data de apresentação da documentação.

16.1.1. Consoante previsto no item 14.2.1, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá formular critérios para o saneamento de vícios formais.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. As CONCORRENTES poderão recorrer da análise e julgamento da GARANTIA DA PROPOSTA, da classificação final da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO e da análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO.

17.2. O recurso deverá ser interposto em fase recursal única, iniciada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão relativa à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

17.2.1. No prazo indicado pelo item 17.2, os CONCORRENTES poderão interpor recursos administrativo em face de qualquer decisão até então tomada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

17.2.1.1. Antes da abertura do prazo indicado pelo item 17.2 não serão conhecidos recursos administrativos apresentados pelas CONCORRENTES.



17.2.1.2. Quando da publicação de que trata o item 17.2, serão franqueadas vistas aos CONCORRENTES interessados.

17.3. O recurso interposto será comunicado às demais CONCORRENTES, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.4. Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-los à autoridade superior competente.

17.4.1. Na hipótese de o Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO manter a decisão impugnada, a autoridade superior competente terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir o mérito do recurso administrativo.

17.5. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), representantes credenciados, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração desses poderes, na forma deste EDITAL.

17.6. O acolhimento do recurso interposto poderá importar na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Publicado o resultado do certame e transcorrido o prazo recursal, o resultado da LICITAÇÃO será submetido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO à autoridade superior competente para homologação e adjudicação.

18.2. A divulgação da CONCORRENTE vencedora será realizada por meio de aviso a ser publicado no DOE, no site da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC (<http://www.celic.rs.gov.br> e www.compras.rs.gov.br) e no site do PODER CONCEDENTE: <http://www.sema.rs.gov.br/inicial>.

18.3. Em até 90 (noventa) dias úteis após a publicação do ato de homologação da LICITAÇÃO, mas em qualquer hipótese, antes da assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE:

18.3.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos da Cláusula 22ª da MINUTA DO CONTRATO.

18.3.2. Prova de constituição da SPE, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou, na hipótese de



CONCORRENTE individual, prova de constituição de subsidiária integral ou *holding* na forma de sociedade por ações.

- 18.3.3.** Comprovação de integralização do capital social da SPE, obrigatoriamente em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- 18.3.4.** Comprovante do pagamento da OUTORGA FIXA ao PODER CONCEDENTE;
- 18.3.5.** As apólices de seguro indicadas na Cláusula 23ª da MINUTA DO CONTRATO;
- 18.3.6.** Descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a SPE, contendo:
- 18.3.6.1.** descrição dos tipos de ações;
 - 18.3.6.2.** identificação dos acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;
 - 18.3.6.3.** indicação da composição societária da CONCESSIONÁRIA, conforme aplicável, e de suas PARTES RELACIONADAS, conforme definido na MINUTA DO CONTRATO, até o nível das pessoas físicas. Caso a CONCESSIONÁRIA for constituída por fundos de investimentos, deverão ser identificados apenas os cotistas majoritários ou os órgãos e respectivos membros com poder de influência para alterar o estatuto do fundo, detentores dos poderes análogos àqueles referidos na Lei Federal nº 6.404/76;
 - 18.3.6.4.** cópia dos acordos de acionistas da SPE, quando aplicável;
 - 18.3.6.5.** identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos;
 - 18.3.6.6.** compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da SPE;
- 18.3.7.** comprovação da contratação da(s) SUBCONTRATADA(s) em nome da(s) qual(is) foi(ram) apresentado(s) atestado(s) ou certidão(ões) para fins de qualificação técnica;
- 18.3.8.** termo de integridade devidamente assinado, nos termos do Anexo 9: Termo de Integridade do EDITAL.
- 18.4.** Cumpridas as exigências constantes do subitem 18.3, a SPE será convocada para a assinatura do CONTRATO.



- 18.5.** Na data da assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA tomará posse do PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL e de todos os bens que o integram, por meio da assinatura do TERMO DE INICIAL TRANSFERÊNCIA DO ZOOLOGICO, cuja assinatura, nos termos da subcláusula 5.1 do CONTRATO, iniciará o PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL da CONCESSÃO.
- 18.6.** Se a SPE, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o CONTRATO, dentro do prazo de validade de sua PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA, recusar(em)-se a fazê-lo, o PODER CONCEDENTE, observados o contraditório e a ampla defesa, aplicará multa correspondente ao valor integral da GARANTIA DA PROPOSTA, a título de ressarcimento pelos prejuízos causados e executará, imediatamente, o total da GARANTIA DA PROPOSTA apresentada pela ADJUDICATÁRIA, não ficando, todavia, a SPE ou qualquer de seus acionistas isentos da obrigação de pagamento de:
- 18.6.1.** outras multas;
- 18.6.2.** indenização das perdas e danos da Administração Pública, caso o valor da GARANTIA DA PROPOSTA não seja suficiente para o cumprimento de tais pagamentos.
- 18.7.** A multa prevista no item 18.6 também será aplicável caso as exigências prévias à assinatura do CONTRATO previstas pelo item 18.3 não sejam cumpridas.
- 18.8.** Além do disposto no subitem anterior, a recusa em assinar o CONTRATO, sem justificativa aceita pelo PODER CONCEDENTE, dentro do prazo de validade de sua PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA, observados o contraditório e a ampla defesa, acarretará à ADJUDICATÁRIA individual, ou, no caso de CONSÓRCIO, a todos os consorciados, a suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei.
- 18.9.** Havendo recusa em assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado ao PODER CONCEDENTE convocar as CONCORRENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições por elas propostas, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a CONCORRÊNCIA total ou parcialmente, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.
- 18.10.** Sem prejuízo do disposto no item 18.9 acima e do item 18.11 abaixo, a LICITAÇÃO somente poderá ser revogada pelo PODER CONCEDENTE mediante proposta da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por razões de



interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.

- 18.11.** O PODER CONCEDENTE, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a LICITAÇÃO se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 18.12.** A nulidade da LICITAÇÃO implica a nulidade do CONTRATO, não gerando obrigação de indenizar por parte do PODER CONCEDENTE.
- 18.13.** O PODER CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às CONCORRENTES direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 18.14.** Na hipótese de o PODER CONCEDENTE vir a tomar conhecimento após a fase de habilitação de que qualquer DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO apresentado por uma CONCORRENTE era falso ou inválido à época da apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao PODER CONCEDENTE e da aplicação das penalidades cabíveis.
- 18.15.** As CONCORRENTES obrigam-se a comunicar ao PODER CONCEDENTE, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.
- 18.16.** Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos volumes das GARANTIAS DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não forem retiradas pelas CONCORRENTES não vencedoras no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO.
- 18.17.** A CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada ao disposto no CONTRATO, no EDITAL, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à CONCESSÃO.

19. PENALIDADES

- 19.1.** Sujeita-se às sanções previstas neste EDITAL a CONCORRENTE que descumpri-lo, de modo a prejudicar o certame ou que pratique qualquer ato ilegal dentre os quais os previstos no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#).
- 19.2.** Garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa, conforme o procedimento previsto na Lei nº 15.612, de 06 de maio de 2021, as penalidades administrativas, as



penalidades administrativas a que se sujeitam as CONCORRENTES são as dispostas no item 19.4.

- 19.3.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), o CONCORRENTE que inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da LICITAÇÃO; ensejar o retardamento da execução do certame; fraudar o processo licitatório de qualquer modo; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.
- 19.4.** No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONCORRENTE, serão aplicadas as seguintes penalidades em relação a sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste Edital, bem como no [Decreto Estadual nº 42.250/2003](#), tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados:
- 19.4.1.** advertência por escrito, decorrente de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o PODER CONCEDENTE.
- 19.4.2.** multa compensatória de até 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 19.4.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, no caso de infringência aos regramentos desta licitação, desde que não considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONCORRENTE nas situações e nos prazos indicados no Decreto nº 42.250/2003 e alterações posteriores;
- 19.4.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos estabelecidos no Decreto nº 42.250/2003 e alterações posteriores, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 19.5.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.6.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a execução da Garantia da Proposta, nos termos do item 10.11 deste EDITAL, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 19.7.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



- 19.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que tenham:
- 19.8.1.** sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 19.8.2.** cometidos atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 19.8.3.** demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.10.** As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.
- 19.11.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 19.12.** A aplicação de sanções não exime o CONCORRENTE da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.
- 19.12.1.** A execução da Garantia da Proposta não elide eventual cobrança de perdas e danos, cujo valor previsto a título de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao PODER CONCEDENTE provar o prejuízo excedente, conforme previsto no art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.
- 19.13.** As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30.

20.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** As sanções para os casos de inadimplemento, bem como as condições de pagamento e os critérios de reajuste da remuneração estarão previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.
- 20.2.** Os prazos estabelecidos em dias, no EDITAL e no CONTRATO serão contados em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência a dias úteis.
- 20.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com base na legislação aplicável.



21.FORO

- 21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir questões relativas ao presente Edital.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2021

Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC

SEÇÃO V - ANEXOS

São partes integrantes deste EDITAL os seguintes anexos:

- **Anexo 1: Descrição Georreferenciada do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul**
-
- **Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos**

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



Modelo nº 01 - Declaração de conhecimento dos termos do EDITAL

Modelo nº 02 - Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal

Modelo nº 03 - Declaração de Inexistência de Processo Falimentar ou Regime de Insolvência

Modelo nº 04 - Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Licitação

Modelo nº 05 - Declaração de Capacidade Financeira

Modelo nº 06 - Declaração Formal de Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática

Modelo nº 07 - Procuração

Modelo nº 08 – Procuração (proponente estrangeira)

Modelo nº 9 – Declaração de proponente estrangeira

Modelo nº 10 - Declaração de Inexistência de Documento Equivalente

Modelo nº 11 – Declaração de Ausência de Inscrição no CADIN/RS ou CEIS

Modelo nº 12 – Declaração de Ausência de Inscrição no Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Modelo nº 13 – Declaração de Compromisso de Contratação de Garantia de Execução do Contrato

Modelo nº 14 – Declaração de Equivalência do Plano de Negócios

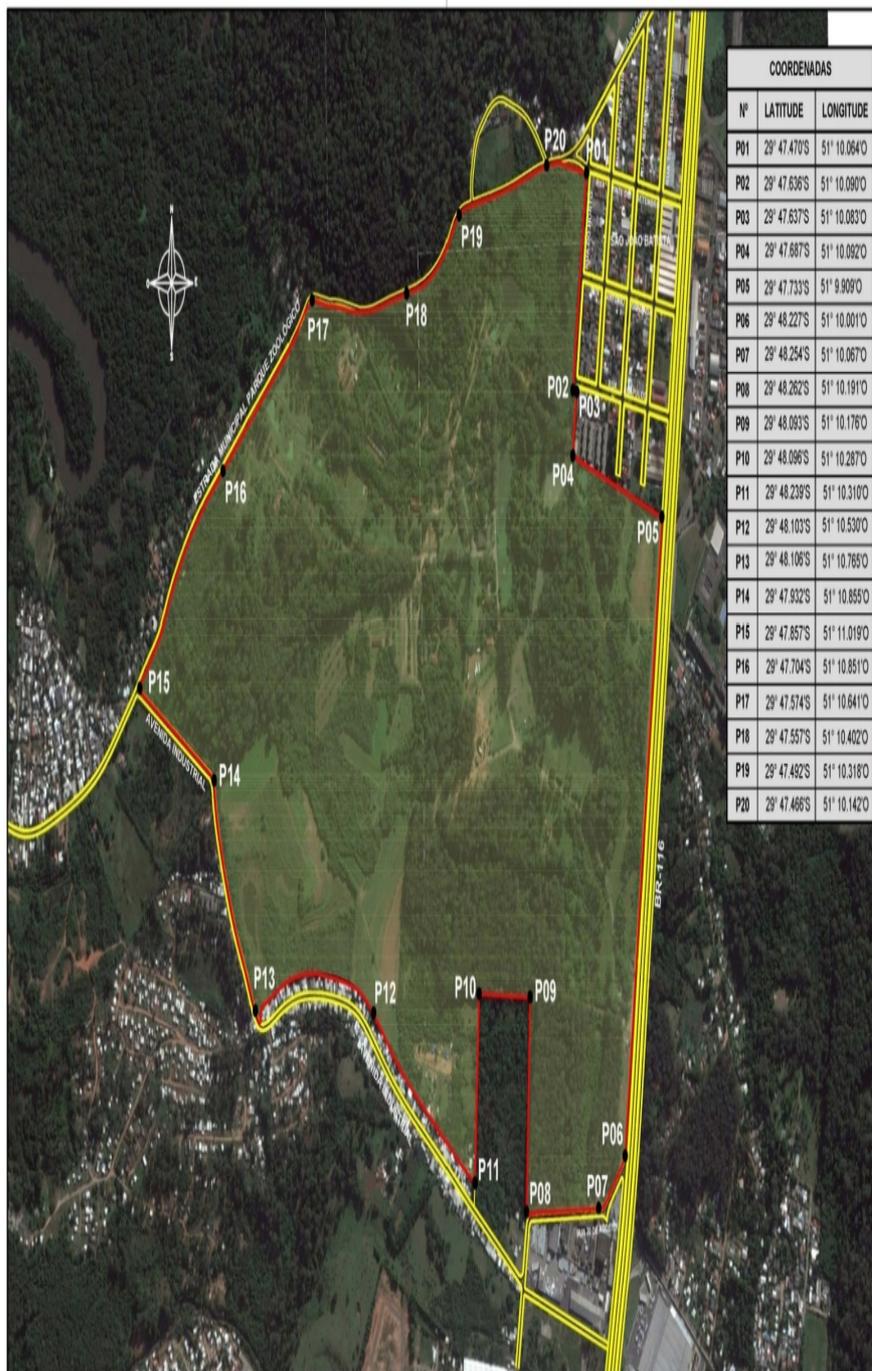
- Anexo 4: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
- Anexo 5: Modelo de Fiança Bancária
- Anexo 6: Apresentação da Proposta Econômica
- Anexo 7: Apresentação da Garantia da Proposta
- Anexo 8 – Apresentação da Documentação de Habilitação
- Anexo 9: Termo de Integridade



- Anexo 10: Minuta do Contrato
- Anexo 11 - Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Viabilidade pela Instituição financeira
- Anexo 12 - Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócio e Adequabilidade pela Auditora independente
- Anexo 13 - Termo de Confidencialidade entre a Concorrente e a Instituição financeira ou Auditora independente (conteúdo mínimo)
- Anexo 14 – Cadastro de Interferências
- Anexo 15 – Atual Plantel de Animais do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul



Anexo 1: Descrição Georreferenciada do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



Anexo 2: Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [●] de [●] de [●]

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[Proponente], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Edital**.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão Permanente de Licitação e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

[Proponente]
representante(s)
Responsável para contato: [●]
Telefone: [●]
Endereço eletrônico: [●]



Anexo 3: Modelos das Declarações e Compromissos

Modelo nº 01 - Declaração de conhecimento dos termos do EDITAL

[local], [●] de [●] de 201●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Edital nº ●/● – Conhecimento dos Termos do Edital

Prezado Senhores,

A (CONCORRENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que leu o EDITAL, seus anexos e, inclusive, as manifestações de esclarecimento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que lhe foram anexadas, que tem pleno conhecimento do seu conteúdo, objeto desta CONCORRÊNCIA, e que está de acordo com o mesmo.

Atenciosamente,

[REPRESENTANTE LEGAL]

RG: [●]

CPF: [●]



Modelo nº 02 - Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal

[local], [●] de [●] de 201●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital nº [●]/[●] – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXIII da Constituição Federal

Prezado Senhores,

A [CONCORRENTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

[Representante Legal]

RG: [●]

CPF: [●]



**Modelo nº 03 - Declaração de Inexistência de Processo Falimentar ou Regime de
Insolvência**

[local], [●] de [●] de 201●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital nº [●]/[●] – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar ou Regime de
Insolvência

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 13.38.3 do EDITAL em referência, a [CONCORRENTE], por
seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação
aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de
falência, autofalência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração
especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

[CONCORRENTE]

[representante(s) credenciado(s)]



**Modelo nº 04 - Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na
Licitação**

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital nº [●]/[●] – Declaração de Ausência de Impedimento para Participação da Licitação

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 13.38.4 do EDITAL em referência, a [CONCORRENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

Atenciosamente,

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]



Modelo nº 05 - Declaração de Capacidade Financeira

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital nº [●]/[●] – Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 13.38.8 do EDITAL em referência, a [CONCORRENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO.

Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no capital social até a data de assinatura do CONTRATO, conforme exigido pelo item 18.3.3 do EDITAL, conforme definido e descrito no EDITAL em referência.

Atenciosamente,

[CONCORRENTE]

[representante(s) credenciado(s)]



**Modelo nº 06 - Declaração Formal de Submissão à Legislação Brasileira e de
Renúncia de Reclamação por via Diplomática**

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Edital nº ●/● – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 13.8.2 do EDITAL em referência, a [CONCORRENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

[CONCORRENTE]

[representante(s) credenciado(s)]



Modelo nº 07 - Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, [CONCORRENTE], [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA e da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital** nº [●]/[●], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

(b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;

(c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

(d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **data da SESSÃO DE ABERTURA DO VOLUME 1**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local], [●] de [●] de [●]

[CONCORRENTE]
[representante(s) legal(is)]



Modelo nº 08 – Procuração (proponente estrangeira)

Pelo presente instrumento de mandato, [CONCORRENTE], [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital** nº [●]/[●], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

(b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;

(c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e

perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

(d) receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e

(e) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local], [●] de [●] de [●]

[CONCORRENTE]
[representante(s) legal(is)]



Modelo nº 9 – Declaração de proponente estrangeira

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Edital nº ●/● – Declaração de Proponente Estrangeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 8.4.2 do EDITAL, a [CONCORRENTE], caracterizada como **Proponente Estrangeira**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não funciona no Brasil, nos termos do artigo 32º, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e que os documentos abaixo indicados do país de origem da entidade (NOME E QUALIFICAÇÃO) são equivalentes aos documentos exigidos no Edital nº [●].

<i>Descrição do documento do país de origem</i>	<i>Documento exigido no Edital</i>	<i>Item do Edital em que o documento é exigido</i>

[CONCORRENTE]
[representante(s) credenciado(s)]



Modelo nº 10 - Declaração de Inexistência de Documento Equivalente

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Edital nº ●/● – Inexistência de Documento Equivalente

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 8.4.4 e ao item 13.9.1 do EDITAL em referência, a [CONCORRENTE], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que os documentos abaixo indicados, exigidos no EDITAL, não possuem documento equivalente no país de origem da entidade.

Atenciosamente,

[Proponente]

[representante legal]



Modelo nº 11 – Declaração de Ausência de Inscrição no CADIN/RS ou CEIS

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital nº [●]/[●] – Declaração de Ausência de Inscrição no CADIN/RS ou CEIS

Prezados Senhores,

Pelo presente, [CONCORRENTE], [QUALIFICAÇÃO], por seu representante legal, declara, sob as penas da legislação aplicável, estar ciente de que a existência de registro no CADIN do Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei Estadual nº 10.697/1996, ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, constituirão impeditivo à contratação.

Declara, também, não possuir qualquer restrição ou apontamento no CADIN ESTADUAL ou no CEIS capaz de inviabilizar sua contratação nesta Licitação.

[LOCAL], [DATA]

[CONCORRENTE]

Por seu representante legal

RG nº [●]

CPF/MF sob o nº [●]



**Modelo nº 12 – Declaração de Ausência de Inscrição no Cadastro Estadual de
Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública do Estado do
Rio Grande do Sul**

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital nº [●]/[●] – Declaração de Ausência de Inscrição no Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Prezados Senhores,

Pelo presente, [CONCORRENTE], [QUALIFICAÇÃO], por seu representante legal, declara, sob as penas da legislação aplicável, estar ciente de que a existência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 11.389/1999, constitui impeditivo à contratação.

Declara, também, não possuir qualquer restrição ou apontamento no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual capaz de inviabilizar sua contratação nesta Licitação.

[LOCAL], [DATA]

[CONCORRENTE]

Por seu representante legal

RG nº [●]

CPF/MF sob o nº [●]



Modelo nº 13 – Declaração de Compromisso de Contratação de Garantia de Execução do Contrato

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital nº [●]/[●] – Compromisso de Contratação de Garantia de Execução do Contrato

Prezados Senhores,

Pelo presente, [CONCORRENTE], [QUALIFICAÇÃO], por seu representante legal, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se obriga a contratar e renovar anualmente GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, que pode ser contratada em quaisquer modalidades previstas na legislação, visando a garantir a execução dos investimentos necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO, além de todas as demais obrigações contratuais, conforme estabelecem os termos do CONTRATO.

[LOCAL], [DATA]

[CONCORRENTE]

Por seu representante legal

RG nº [●]

CPF/MF sob o nº [●]



Modelo nº 14 – Declaração de Equivalência do Plano de Negócios

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital nº ●/● – Declaração de Equivalência do Plano de Negócios

Prezado Senhores,

A (CONCORRENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que o PLANO DE NEGÓCIOS apresentado ao PODER CONCEDENTE é idêntico ao apresentado à instituição financeira e à auditoria independente para fins de avaliação de sua viabilidade econômico-financeira e de sua adequação contábil e tributária, na forma dos itens 11.7.1 e 11.7.2 do EDITAL.

Atenciosamente,

[REPRESENTANTE LEGAL]

RG: [●]

CPF: [●]



Anexo 4: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Edital nº ●/● – Seguro Garantia

Prezado Senhores,

1. Tomador

1.1. [CONCORRENTE].

2. Segurado

2.1. Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a indenização, no montante de R\$ 703.691,67 (setecentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) no caso de a CONCORRENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL, e em qualquer das hipóteses previstas no item 10.111 do EDITAL.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ 703.691,67 (setecentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da Data para Recebimento dos Envelopes, renovável nas hipóteses previstas no Edital de Concessão nº [●]/[●].



7. Disposições Adicionais

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i). declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital de Concessão nº [●]/[●]; e
- (ii). declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro;

7.2. Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.



Anexo 5: Modelo de Fiança Bancária

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Edital nº ●/● – Fiança Bancária

Prezado Senhores,

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº [●] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o CONCEDENTE como fiador solidário da [CONCORRENTE], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob nº [●] (“Afiançada”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 595 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Concessão nº [●]/[●], cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar ao CONCEDENTE o valor total de R\$ 703.691,67 (setecentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) (“Fiança”) no caso de o [CONCORRENTE] descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no item 10.111 do Edital.
3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pelo CONCEDENTE relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pelo CONCEDENTE.
4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o CONCEDENTE nos termos desta Carta de Fiança.
5. Na hipótese de o CONCEDENTE ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.



6. A Fiança vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da SESSÃO DE ABERTURA DO VOLUME 1, conforme as condições mencionadas no item 10 do Edital de Concessão nº [●]/[●].
7. Declara o Banco Fiador que:
 - 7.1. a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
 - 7.2. os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e
 - 7.3. seu capital social é de R\$ [●] (●), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ 703.691,67 (setecentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil
8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital de Concessão nº [●]/[●].

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) com firma reconhecida]

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Anexo 6: Apresentação da Proposta Econômica

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Edital nº ●/● – Apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

Prezados Senhores,

1. Atendendo à convocação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul, realizada por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, apresentamos nossa PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA para execução do objeto da CONCORRÊNCIA em referência.
2. Propomos o valor de R\$ [●] para a OUTORGA FIXA, tendo como data base o mês de [●] de 202●.
3. Declaramos, expressamente, que:
 - 3.1. A presente PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do seu recebimento pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme especificado no EDITAL;
 - 3.2. Foram considerados no cálculo dos valores propostos no item 2 acima todos os encargos, tributos, custos e despesas necessários à execução da CONCESSÃO, conforme elementos do EDITAL e do CONTRATO;
 - 3.3. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL em referência;
 - 3.4. Temos pleno conhecimento do objeto licitado e das condições de execução dos trabalhos;
 - 3.5. Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no CONTRATO e seus ANEXOS, e com outros diplomas legais e regulamentares aplicáveis;
 - 3.6. Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL em referência.
4. Apresentamos a seguir o cronograma de subscrição e integralização do capital social da SPE, nos termos do presente EDITAL:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Atenciosamente,

[REPRESENTANTE LEGAL]

RG: [●]

CPF: [●]



Anexo 7: Apresentação da Garantia da Proposta

[local], [●] de [●] de 201●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Edital nº ●/● – Apresentação da Garantia da Proposta

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, [nome do representante credenciado], [qualificação], na qualidade de representante credenciado da [CONCORRENTE], nos termos do EDITAL, esclarece a modalidade e valor da Garantia da Proposta depositada, conforme segue:

GARANTIA DA PROPOSTA DEPOSITADA	
MODALIDADE(S)	VALOR(ES) (R\$)

Atenciosamente,

[Assinatura(s) do(s) representante(s) da Corretora Credenciada com firma(s) reconhecida(s)].

[Nome(s) do(s) representante(s) da Corretora Credenciada]

[Nome completo da Corretora Credenciada]

Testemunhas:

Nome: R.G.:

Nome: R.G.:



Anexo 8 – Apresentação da Documentação de Habilitação

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Apresentação da Documentação de Habilitação

Prezados Senhores,

1. [CONCORRENTE] (“CONCORRENTE”), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do item do **Edital** em referência.
2. A **CONCORRENTE** declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do **EDITAL** em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A **CONCORRENTE** declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme definido no **Edital** n° [●]/[●], de forma correta.
4. A **CONCORRENTE** declara, ainda, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]

[representante(s) credenciado (s)]



Anexo 9: Termo de Integridade

[local], [●] de [●] de 202●

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Edital n° ●/● – Termo de Integridade

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 18.3.8 do EDITAL em referência, a [CONCORRENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que:

1. A **SPE** por ela constituída deverá observar as normas federais e setoriais, bem como as melhores práticas, relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do contrato de concessão, em especial.
 - 1.1. Deverão ser atendidas integralmente, no que couberem, as disposições da Lei n° 12.846/2013, dos Decretos n° 3.678/2000, n° 4.410/2002, n° 5.687/2006 e 8.420/2015, da Portaria da Controladoria Geral da União – CGU n° 909/2015 e de outras normas federais aplicáveis, bem como das normas que alterarem, complementarem ou sucederem as retroreferidas.
 - 1.2. O programa de integridade da empresa deverá seguir os ditames previstos na Portaria CGU n° 909/2015, contendo, no mínimo, o disposto nessa norma.
 - 1.3. Política de transações com partes relacionadas, segundo as melhores práticas de governança corporativa recomendadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
2. Para a execução deste **CONTRATO**, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este **CONTRATO**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma
3. Será vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.

[CONCORRENTE]

[representante(s) credenciado(s)]



Anexo 10: Minuta do Contrato

(Documento em anexo)





Anexo 11 - Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Viabilidade pela Instituição financeira

[local], [●] de [●] de [●] 202●

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital n° [●]/[●] – Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Instituição Financeira

Prezados Senhores,

1. Pela presente carta, o [nome da instituição ou entidade financeira] (“**Instituição financeira**”), instituição financeira que assessora o [nome da CONCORRENTE] (“**CONCORRENTE**”), de acordo com o item 11.7.1, do **EDITAL**° [●]/[●] (“**Edital**”), declara, para os devidos fins, que analisou o Plano de Negócios apresentado pela [CONCORRENTE], [qualificação] com uma **OUTORGA FIXA** de R\$ [●] (●), referenciada a [●], e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.
2. A Instituição financeira declara que analisou o Plano de Negócios elaborado pela [CONCORRENTE] para participar da LICITAÇÃO sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela CONCORRENTE como base para a elaboração do Plano de Negócios.
3. Isso posto, e em atendimento ao item 11.7.1 atesta, em relação ao Plano de Negócios da CONCORRENTE:
 - 3.1. a viabilidade e exequibilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados;
 - 3.2. a coerência das demonstrações e dados financeiros apresentados.

Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no Plano de Negócios a nós apresentado pela **CONCORRENTE**, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros.

[Instituição Financeira] [representante(s) legal(is)]

[CONCORRENTE] [representante(s) credenciado(s)]

Testemunhas:



Anexo 12 - Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócio e Adequabilidade pela Auditora independente

[local], [●] de [●] de [●]

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital n° [●]/[●] – Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Auditoria Independente

Prezados Senhores,

Considerando a participação da [nome da CONCORRENTE] (“**CONCORRENTE**”) na disputa regada no **Edital de Concessão** n° [●]/[●] (“**Edital**”); e

Considerando o Plano de Negócios elaborado pela CONCORRENTE, com uma **proposta de Outorga Fixa** de R\$ [●] (●), referenciada a [●], por conta e risco desta, inclusive no que toca à exatidão e à completude dos dados;

1. O(a) [qualificação da auditoria independente], registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o número [●], auditoria independente que assessora a CONCORRENTE, de acordo com o item 11.7.2 Edital, declara, para os devidos fins, que analisou o Plano de Negócios mencionado e declara que o avaliou:
 - 1.1. empregando as regras contidas na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TO 3000 e demais normas contábeis aplicáveis;
 - 1.2. sob todos os seus aspectos contábeis e tributários;
 - 1.3. tendo confrontado a metodologia, demonstrações e dados contábeis e tributários previstos à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise
 - 1.4. assumindo a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela **CONCORRENTE** como base para a elaboração do mesmo;
2. Isso posto, e em atendimento ao item 11.7.2 do EDITAL, a Auditoria independente, atesta, em relação ao Plano de Negócios da CONCORRENTE:
 - 2.1. a adequabilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados;
 - 2.2. a coerência das demonstrações e dados contábeis e tributários apresentados; e
 - 2.3. a obediência destas demonstrações e dados contábeis e tributários à legislação nacional vigente.



3. Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no Plano de Negócios a nós apresentado pela CONCORRENTE, atestamos sua adequabilidade sob os aspectos contábil e tributário.

[**Auditoria independente**] [representante(s) legal(is)]

[CONCORRENTE] [representante(s) credenciado(s)]

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Anexo 13 - Termo de Confidencialidade entre a Concorrente e a Instituição financeira ou Auditora independente (conteúdo mínimo)

[local], [●] de [●] de [●]

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital n° [●]/[●] – Termo de Confidencialidade

À CONCORRENTE

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste Anexo, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no Edital n° [●]/[●] (“Edital”).

1.1.1. Instituição: é o (a) [nome da instituição ou entidade financeira ou qualificação da auditoria independente].

1.1.2. Representante(s): são: (i) os administradores e funcionários da Instituição ou de suas controladas ou coligadas; e (ii) os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio da Instituição, que venham a ter acesso às Informações exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade ou adequabilidade do Plano de Negócios da CONCORRENTE.

1.1.3. Informações: são as informações disponibilizadas pela CONCORRENTE à Instituição, para a emissão de carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do Plano de Negócios da CONCORRENTE, conforme os itens 11.7.1 e 11.7.2 do EDITAL.

1.1.3.1. O termo Informações não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:

(i) eram de domínio público ao tempo de sua divulgação à Instituição;

(ii) tenham se tornado de domínio público após sua divulgação à Instituição, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela Instituição, seu(s) Representante(s) ou por outro participante que tenha tido acesso às Informações;

(iii) já pertenciam aos arquivos da Instituição, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela Instituição, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela à Instituição ou ao(s) seu(s) Representante(s);
ou



(iv) tornaram-se disponíveis à Instituição, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a CONCORRENTE, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as Informações à Instituição.

2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

2.1. Confidencialidade: a Instituição e seu(s) Representante(s) obrigam-se a manter as Informações em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) Representante(s).

2.1.1. A obrigação de manter sigilo, constante do parágrafo 2.1, inclui:

(i) não utilizar as Informações para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da CONCORRENTE no Leilão;

(ii) não discutir perante ou com terceiros sobre as Informações (o(s) Representante(s) não é (são) considerado(s) terceiro(s));

(iii) não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das Informações, que não para avaliar a participação da CONCORRENTE no Leilão, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer Representante(s); e

(iv) guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações ou nelas baseados, devendo devolvê-los à CONCORRENTE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação desta.

2.1.2. Quaisquer Informações que, porventura, forem retidas pela Instituição continuarão sujeitas ao disposto neste Termo de Confidencialidade.

2.1.3. A Instituição deverá comunicar à CONCORRENTE, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, que o obrigue a divulgar as Informações, mesmo que parcialmente, desde que tal comunicação seja permitida no âmbito da respectiva lei ou ordem administrativa ou judicial aplicável.

2.2. . Outras obrigações relacionadas com as Informações: a Instituição e qualquer de seu(s) Representante(s), a partir da data de celebração deste termo, e até a data de entrega da Proposta Econômica Escrita, obrigam-se a:

(a) não emitir a carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do Plano de Negócios da CONCORRENTE, conforme os itens 11.7.1 e 11.7.2 do Edital em favor de outra(s) CONCORRENTE(s); e

(b) abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das Informações.



- 2.3. Responsabilidade: a Instituição, que, por si ou por seu(s) Representante(s), tiver violado as obrigações previstas neste termo, em especial as constantes dos parágrafos 2.1 e 2.2, obriga-se a indenizar e ressarcir o Poder Concedente e a CONCORRENTE pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam diretamente decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.
- 2.4. A Instituição deverá atender às solicitações de diligência da Comissão de Licitação constituída segundo o Edital, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 2.4.1. A Instituição deverá fornecer à Comissão de Licitação a cópia original do plano de negócios que lhe foi apresentado pela CONCORRENTE e que subsidiou suas análises quanto a sua viabilidade econômico-financeira ou adequação sob o ponto de vista contábil e tributário.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A Instituição e/ou qualquer de seu(s) Representante(s) estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização do Leilão, ressalvadas as obrigações assumidas no presente Termo de Confidencialidade; e
- 3.2. o não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.
- 3.3. Esse termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 3.4. Com exceção das obrigações previstas no parágrafo 2.2, as obrigações previstas neste termo vigorão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste termo.
- 3.5. No caso da Instituição ser pessoa jurídica com sede no exterior, a Instituição, neste ato, nomeia e constitui como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do art. 238 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.
- 3.6. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, a Instituição, seu(s) Representante(s) e a CONCORRENTE, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 3.7. Este Termo de Confidencialidade traduz o entendimento da Instituição com relação à confidencialidade das Informações e, nenhuma modificação a este termo ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a Instituição ou a CONCORRENTE, a não ser que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo Poder Concedente.

[CONCORRENTE] [representante(s) credenciado(s)]

[Instituição] [representante(s) legal(is)]



Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

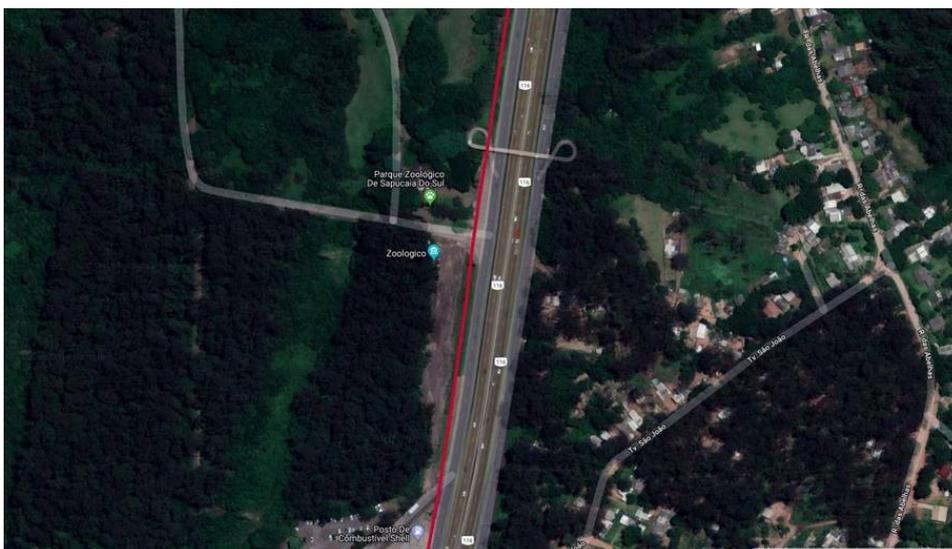




Anexo 14 - Cadastro de Interferências

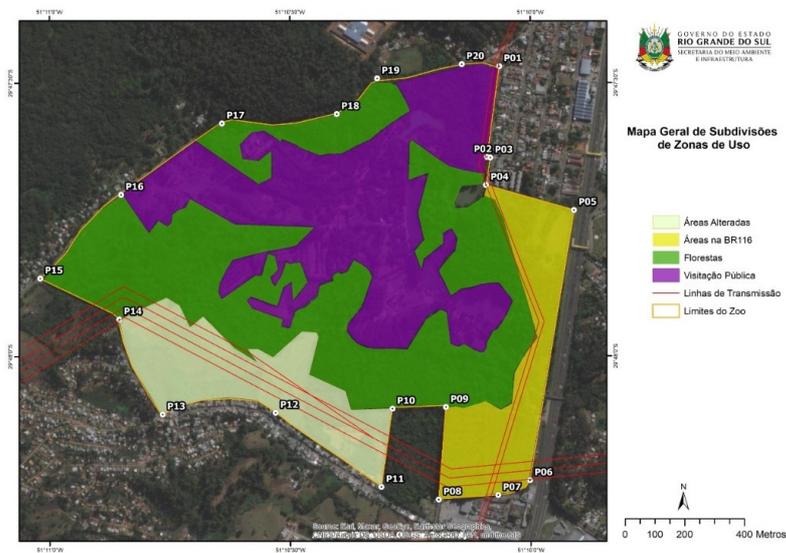
GASODUTO

Está instalado ao lado da BR-116, em área externa ao domínio do Parque Zoológico, conforme ilustrado na imagem no traçado vermelho.



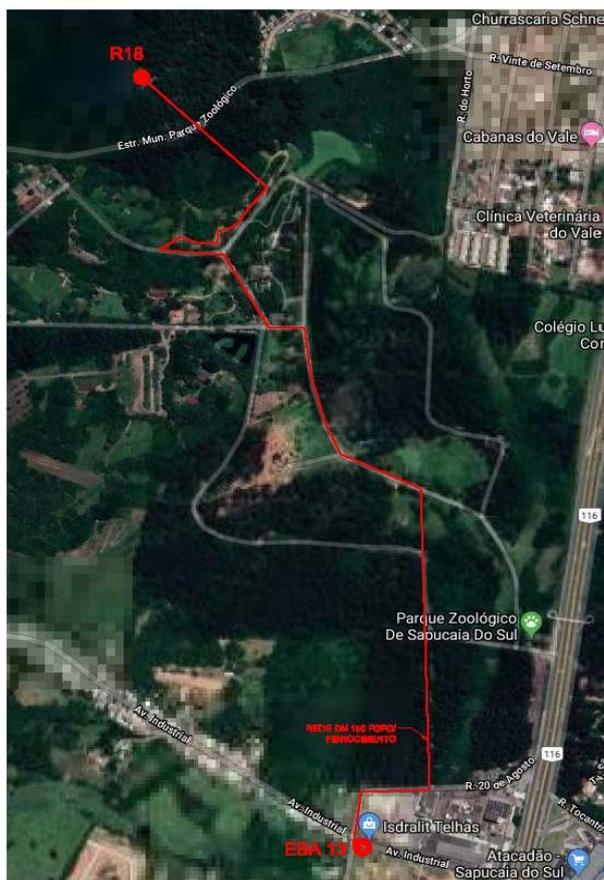
REDE ELÉTRICA

O Parque Zoológico apresenta duas linhas de transmissão de alta tensão, conforme informações constantes no Plano de Uso do Zoológico.



REDE CORSAN

A rede de abastecimento público de água da CORSAN está ilustrada na imagem abaixo, representada no traçado vermelho.



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



O Parque Zoológico conta com sistema de captação direta no Rio dos Sinos por adução, entretanto, essa rede não possui mapeamento de percurso.

Nas proximidades de cada prédio de alvenaria estão instaladas fossas sépticas ou sumidouro, para coleta e afastamento do esgoto gerado.

O Parque Zoológico também possui três poços artesianos inativos, construídos na década de 90, nas seguintes coordenadas geográficas:

- 1) lat 29°47'42.87"S; long 51°10'30.07"O
- 2) lat 29°47'44.11"S; long 51°10'9.22"O
- 3) lat 29°47'47.04"S; long 51°10'0.24"O



Anexo 15 – Atual Plantel de Animais do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul

O presente anexo apresenta o último levantamento dos animais que atualmente constituem o plantel do ZOOLOGICO, efetuado pela SEMA, realizada em 15 de abril de 2021, para a publicação do presente EDITAL.

O presente anexo é meramente referencial, não vinculante, para fins da proposta das CONCORRENTES.

O presente Anexo não exige a CONCESSIONÁRIA das obrigações previstas na Cláusula 5ª do CONTRATO para a assinatura do TERMO INICIAL DE TRANSFERÊNCIA DO ZOOLOGICO e do TERMO DEFINITIVO DE TRANSFERÊNCIA DO ZOOLOGICO.

Caberá à CONCORRENTE realizar visitas que entender pertinentes para embasar a sua PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA, sem prejuízo de possível diferença, em decorrência de causas naturais, entre os quantitativos da tabela abaixo e os quantitativos porventura verificados posteriormente.

Grupo	Nome científico	Nome comum	M	F	I	Total de animais	Espécie ameaçada
Grupo 1 Carnívoros	Chrysocyon brachyurus	Lobo-guará	1			1	S
	Galictis cuja	Furão			1	1	S
	Herpailurus yagouaroundi	Gato mourisco		1		1	S
	Leopardus guttulus	Gato-do-mato-pequeno	1	1		2	S
	Leopardus pardalis	Jagatirica		1		1	S
	Nasua nasua	Quati		2		2	S
	Panthera onca	Onça-pintada		1		1	S
	Panthera tigris	Tigre	2			2	S
	Pseudalopex gymnocercus	Graxaim do campo	2			2	N
	Puma concolor	Onça-parda, Puma	2			2	S
Tremarctos ornatus	Urso-andino	2	1		3	S	
Grupo 2 Megavertebrados	Ceratotherium simum	Rinoceronte-branco	1	1		2	N
	Hippopotamus amphibius	Hipopótamo	2	2		4	S



Grupo 3 Herbívoros	<i>Ammotragus lervia</i>	Carneiro-da-Barbária; Cabra de Aoudad	1	1		S	
	<i>Bubalus bubalis</i>	Búfalo	3	3	2	8	N
	<i>Camelus bactrianus</i>	Camelo	1			1	N
	<i>Cervus elaphus</i>	Cervo-vermelho	9	8		17	N
	<i>Cervus unicolor</i>	Cervo-sambar	1	2		3	S
	<i>Equus asinus</i>	Burro	5	6	5	16	N
	<i>Equus burchelli</i>	Zebra		1		1	N
	<i>Equus caballus</i>	Cavalo pônei	3	3		6	N
	<i>Hydrochaeris hydrochaeris</i>	Capivara			1	1	N
	<i>Kobus ellipsiprymnus</i>	Antilope-d'água	1	2		3	N
	<i>Lama glama</i>	Lhama	1	2		3	N
	<i>Lama guanicoe</i>	Guanaco	3	2		5	N
	<i>Lama pacos</i>	Alpaca	1	1		2	N
	<i>Mazama gouazoupira</i>	Veado-virá	4	1	1	6	N
	<i>Myrmecophaga tridactyla</i>	Tamanduá-bandeira	1			1	S
<i>Pecari tajacu</i>	Caititu, Cateto			37	37	S	
<i>Tapirus terrestris</i>	Anta-brasileira	1	3	2	6	S	
<i>Tayassu pecari</i>	Queixada			28	28	S	
Grupo 4 Primatas	<i>Alouatta caraya</i>	Bugio-preto	2	3	5	10	S
	<i>Alouatta guariba</i>	Bugio-ruivo	1	3	2	6	S
	<i>Ateles chamek</i>	Macaco-aranha-da-cara-preta	3	1		4	S
	<i>Ateles marginatus</i>	Macaco-aranha-almiscarado	1	1		2	S
	<i>Callithrix geoffroyi</i>	Sagui-da-cara-branca	1	1		2	N
	<i>Callithrix penicillata</i>	Sagui-de-tufo-preto	1	1		2	N
	<i>Cebus apella</i>	Macaco-prego	3	5	4	12	N
	<i>Leontopithecus chrysomelas</i>	Mico-leão-da-cara-dourada	6	3	2	11	S
	<i>Mandrillus sphinx</i>	Mandrill	2	4		6	S
	<i>Pan troglodytes</i>	Chimpanzé	1	1		2	S
<i>Papio hamadryas</i>	Babuíno-sagrado	2	2		4	N	
Grupo 5 Aves	<i>Aix galericulata</i>	Pato-mandarim	3	1	7	11	N
	<i>Aix sponsa</i>	Marreca-carolina			13	13	N
	<i>Amazona aestiva</i>	Papagaio-verdadeiro	2	2	6	10	N



Amazona farinosa	Papagaio-moleiro	1			1	N
Amazona pretrei	Papagaio-charão, Papagaio-da-serra			1	1	S
Amazona vinacea	Papagaio-de-peito-roxo			2	2	S
Amazonetta brasiliensis	Marreca pé vermelho			8	8	N
Anodorhynchus hyacinthinus	Arara-azul-grande	1			1	S
Anser cygnoides	Ganso-africano			2	2	S
Ara ararauna	Arara-canindé	2	2	3	7	N
Ara chloroptera	Arara-vermelha, Arara-vermelha-grande	1	1		2	N
Ara macao	Arara-canga, Arara-piranga			3	3	N
Bubo virginianus	Corujão-orelhudo, Jacurutu	1		1	2	N
Asio stygius	Mocho-diabo			1	1	N
Bubulcus ibis	Garça-vaqueira			1	1	N
Theristicus caudatus	Curicaca			1	1	N
Buteo brachyurus	Gavião-de-cauda-curta			1	1	N
Cairina moschata	Pato-do-mato	2	3	21	26	S
Calonetta leucophrys	Marreca-de-coleira			36	36	N
C. carduelis x Sicalis flaveola	Pintagol			2	2	N
Casuarius casuarius	Casuar	2			2	S
Cathartes aura	Urubu-de-cabeça-vermelha			1	1	N
Chrysolophus pictus	Faisão			3	3	N
Coscoroba coscoroba	Capororoca, Coscoroba	15	16	17	48	N
Cygnus atratus	Cisne-negro	45	59	84	188	N
Cygnus melancoryphus	Cisne-de-pescoço-preto	86	86	34	206	N
Cygnus olor	Cisne branco	2	7	4	13	N
Dendrocygna bicolor	Marreca-caneleira			22	22	N
Dendrocygna viduata	Irerê, Marreca-irerê			7	7	N
Dromaius novaehollandiae	Emú			1	1	N
Falco sparverius	Falcão-quiri-quiri	1			1	N
Geranoaetus albicaudatus	Gavião-de-rabo-branco			1	1	N
Geranoaetus melanoleucus	Águia-chilena, águia serrana	1			1	N
Milvago chimachima	Gavião-carrapateiro			2	2	N
Milvago chimango	Gavião-chimango			1	1	N



Myiopsitta monachus	Caturrita		8	8	N	
Paroaria coronata	Cardeal		3	3	N	
Pauxi tuberosa	Mutum-cavalo	1	1	2	N	
Pavo cristatus	Pavão	6	3	1	10	N
Phoenicopterus chilensis	Flamingo-chileno		18	18	N	
Phyrhura frontalis	Periquito tiriba		2	2	N	
Pinopsitta pileata	Cuiu-cuiu	1	1	2	N	
Pipile pipile	Cujubi		7	7	N	
Polyborus plancus	Gavião-caracará	1	1	1	3	N
Ramphastos dicolorus	Tucano-de-bico-verde		3	3	N	
Rhea americana	Ema		6	6	N	
Sarcoramphus papa	Urubu-rei	1		1	S	
Sicalis flaveola	Canário-da-terra		5	5	N	
Sporophila collaris	Coleiro-do-brejo		3	3	N	
Stephanophorus diadematus	Sanhaçu-frade		2	2	N	
Struthio camelus	Avestruz		1	1	N	
Tyto alba	Coruja-das-torres, Suindara		1	1	N	
Vultur gryphus	Condor-dos-andes	1		1	S	

**Grupo 6
Répteis**

Boa constrictor	Jiboia		1	1	2	N
Caiman latirostris	Jacaré-do-papo-amarelo	1	3	12	16	N
Chelonoidis carbonaria	Jabuti-piranga			5	5	N
Chelonoidis denticulata	Jabuti-tinga	2	1		3	N
Corallus hortulanus	Suaçuboia			1	1	N
Epicrates cenchria	Jiboia-arco-iris			1	1	N
Eunectes murinus	Sucuri			4	4	N
Iguana iguana	Iguana			1	1	N
Pantherophis guttatus	Corn snake, cobra-do-milho			2	2	N
Phrynops hilarii	Cágado-de-barbichas			5	5	N
Python molurus	Pítón-indiana			3	3	S
Trachemys dorbigni	Tigre-d'água brasileira			14	14	N
Trachemys scripta	Tartaruga-de-orelha-vermelha			29	29	N

TOTAL indivíduos 249 264 509 **1022**

TOTAL espécies **108**